



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(4ª DC/1949)
BRIGADA GUAICURUS**

ANEXO U - LISTA REFERENCIAL DE VALORES E SERVIÇOS DE SAÚDE / 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025

Processo Administrativo nº 65326.001045/2025-31

1. APRESENTAÇÃO: Este documento discrimina as tabelas, índices, valores, e conceituações necessárias dos serviços hospitalares, dos serviços de atenção domiciliar (HOME CARE) e transporte de paciente em ambulâncias - Remoção/Evacuação (Atendimento Pré-Hospitalar e Inter-Hospitalar móvel), objeto dos CREDENCIAMENTOS de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos do Posto Médico da Guarnição de Dourados, MS.

1.1. Os valores estabelecidos neste documento têm como referência o constante nos Pareceres Técnicos expedidos pela Seção de Regulação e Auditoria Médica da Diretoria de Saúde do Exército Brasileiro e da Subseção de Auditoria de Contas Médicas-hospitalares da Seção de Saúde Regional da 9ª Região Militar, tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO, e os menores valores de mercado praticados na guarnição de Dourados, MS.

Parecer Técnico nº 002- DRAS/DSau, de 6 de janeiro de 2026; Parecer Técnico nº 213-DRAS/DSau, de 18 de novembro de 2024, Parecer Técnico nº 187-DRAS/D Sau, de 23 de outubro de 2024, Parecer Técnico nº 108 – DRAS/DSau de 29 de julho de 2024, Parecer Técnico nº 100-DRAS/D Sau, de 24 de julho de 2024, Parecer Técnico nº 41 - DRAS/DSau de 15 de abril de 2024, Parecer Técnico nº 240 - DRAS/DSau de 23 de agosto de 2023, Parecer Técnico nº 239 - DRAS/D Sau, de 23 de agosto de 2023, Parecer Técnico nº 005 - DRAS/D Sau, de 05 de janeiro de 2023, Parecer Técnico nº 357 – DRAS/D Sau, de 21 de novembro de 2022, Parecer Técnico nº 283 – DRAS/DSau, de 24 de agosto de 2022, Parecer Técnico nº 091 - DRAS/D Sau, de 11 de março de 2022, Parecer Técnico nº 351 - DRAS/DSau de 11 de novembro de 2021, Parecer Técnico nº 330 - DRAS/DSau, de 28 de outubro de 2021, Parecer Técnico nº 231- DRAS/DSau, de 23 de agosto de 2021, Parecer Técnico nº 189 – DRAS/DSau, de 12 de julho da 2021, Parecer Técnico nº 036 - DSau/SRAM, de 02 de fevereiro de 2021, Parecer Técnico nº 139 - D Sau/SRAM de 2 de abril de 2020, Parecer Técnico nº 346 – D Sau/SRAM de 14 de julho de 2020, Parecer Técnico nº 087 - D Sau/SRAM de 23 de março de 2020, Parecer Técnico nº 139 - D Sau/SRAM de 2 de abril de 2020, Parecer Técnico nº 412- DSau/SRAM, de 16 de outubro de 2019, Parecer Técnico nº 410 - DSau/SRAM, de 16 de outubro de 2019, Parecer Técnico nº 409 - DSau/SRAM de 16 de outubro de 2019, Parecer Técnico nº 277- DSau/SRAM, de 3 de julho de 2019, Parecer Técnico nº 210 - DSau/SRAM de 16 de abril de 2019, Parecer Técnico 427-DSau/SRAM, de 13 de novembro de 2018, Parecer Técnico nº 407 - DSau/SRAM, de 13 de novembro de 2018, Parecer Técnico nº 158 – D Sau/SRAM de 23 de maio de 2018, Parecer Técnico nº 033 – D Sau/SRAM de 21 de fevereiro de 2018, Parecer Técnico nº 230 - DSau/SRAM de 05 de maio de 2016.

2. HONORÁRIOS DE CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL:

Os procedimentos decorrentes dos serviços descritos no ITEM 2. do Edital, constantes na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 7ª Edição, serão valorados e remunerados tendo como referência os valores e portes constantes na CBHPM 2012, exceto

os especificados em particular neste referencial, de acordo com que se segue:

2.1. Para os Honorários Médicos, os procedimentos descritos nos Capítulos I, II e III da 7ª Edição da tabela CBHPM 2012, com a Unidade de Custo Operacional (UCO) no valor de R\$ 14,33 (quatorze reais e trinta e três centavos).

2.1.1. Os portes que terão como referência os valores constantes na Tabela CBHPM 2012, 7ª Edição, será conforme tabela descrita abaixo:

1 A	R\$ 12,86	5 C	R\$ 291,64	10 B	R\$ 966,50
1 B	R\$ 25,72	6 A	R\$ 317,65	10 C	R\$ 1.072,75
1 C	R\$ 38,58	6 B	R\$ 349,30	11 A	R\$ 1.134,93
2 A	R\$ 51,45	6 C	R\$ 382,08	11 B	R\$ 1.244,58
2 B	R\$ 67,82	7 A	R\$ 412,60	11 C	R\$ 1.365,54
2 C	R\$ 80,26	7 B	R\$ 456,68	12 A	R\$ 1.415,27
3 A	R\$ 109,67	7 C	R\$ 540,33	12 B	R\$ 1.521,53
3 B	R\$ 140,14	8 A	R\$ 583,29	12 C	R\$ 1.864,04
3 C	R\$ 160,52	8 B	R\$ 611,55	13 A	R\$ 2.051,69
4 A	R\$ 191,04	8 C	R\$ 648,85	13 B	R\$ 2.250,64
4 B	R\$ 209,13	9 A	R\$ 689,55	13 C	R\$ 2.489,16
4 C	R\$ 236,26	9 B	R\$ 753,99	14 A	R\$ 2.774,02
5 A	R\$ 254,34	9 C	R\$ 830,84	14 B	R\$ 3.018,19
5 B	R\$ 274,69	10 A	R\$ 891,89	14 C	R\$ 3.329,05

2.2. Para os Serviços de Apoio ao Diagnóstico Terapêutico – SADT (exceto exames laboratoriais e diagnósticos específicos, que apresentarão tabela própria), os procedimentos descritos na Tabela CBHPM 2012, com a Unidade de Custo Operacional (UCO) no valor de R\$ 14,33 (quatorze reais e trinta e três centavos).

2.2.1. Os exames e procedimentos que não estiverem listados na CBHPM 7ª Edição - 2012, mas que já estiverem codificados em outra classificação mais recente desta tabela, poderão ser autorizados pelo FuSEx e realizados pelas CONTRATADAS. Nestes casos, deverão ser valorados e remunerados conforme os valores fixados nos itens anteriores, para os portes e Unidades de Custo Operacional (UCO).

2.2.2. Os exames e procedimentos não listados em qualquer versão da CBHPM poderão ser autorizados pela Seção de Auditoria Médica do FuSEx do PMGu/Dourados desde que a autorização seja precedida de pesquisa de preços, que deverá conter 03 (três) orçamentos, no mínimo, sendo remunerados com base no menor dos preços obtidos, conforme o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa nº 5, de 27 JUN 14, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 ABR 17.

2.3 HONORÁRIOS DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS: O apreçamento e a remuneração dos honorários de procedimentos médicos serão em conformidade com os parâmetros estabelecidos na tabela CBHPM 2012/ 7ª Edição, com a Unidade de Custo Operacional (UCO) no valor de R\$ 14,33 (quatorze reais e trinta e três centavos). As consultas para médicos de diversas especialidades serão em conformidade com o estabelecido no Parecer Técnico nº 277-DSau/SRAM, de 3 de julho de 2019; para médicos especializados/anestesiologistas serão em conformidade com o estabelecido no Parecer Técnico nº 213- DRAS/DSau, de 18 de novembro de 2024; para médicos psiquiatras serão em conformidade com o estabelecido no Parecer Técnico nº 412-DSau/SRAM, de 16 de outubro de 2019; para médicos neuropediatras serão em conformidade com o

estabelecido no Parecer Técnico nº 231- DRAS/DSau, de 23 de agosto de 2021, conforme o seguinte:

Tipo de atendimento	Valor
Honorários médicos	CBHPM 7ª Ed. 2012, UCO R\$ 14,33
Consulta médica para as diversas especialidades	R\$ 95,00
Consulta médica com anesthesiologista	R\$ 114,62
Consulta com Psiquiatra	R\$ 150,00
Consulta com Neuropediatra	R\$ 300,00

2.3.1 A consulta médica compreende a anamnese, o exame físico, conclusão diagnóstica, prognóstico e prescrição terapêutica, caracterizando, assim, um ato médico completo (concluído ou não em um único período de tempo). Quando houver necessidade de exames complementares que não possam ser executados e apreciados nesse período de tempo, esse ato médico terá continuidade e finalização quando o paciente retornar com os exames solicitados, não devendo, portanto, nesse caso, ser considerado como nova consulta. Nestes casos, em geral, o prazo observado é de até **15 (quinze) dias entre a consulta inicial e o retorno para a apresentação de exames**. Caso o retorno ocorra em decorrência de alterações de sinais ou sintomas que venham a requerer a necessidade de nova anamnese, exame físico completo, prognóstico, conclusão diagnóstica e/ou prescrição terapêutica, deve ser considerado como uma nova consulta e, portanto, ser remunerado.

Em caso de tratamentos prolongados, quando há necessidade de reavaliação periódica e até modificações terapêuticas, as respectivas consultas poderão ser cobradas.

2.4. O PORTE ANESTÉSICO: prestados de acordo com os portes descritos na tabela abaixo, e serão remunerados conforme o Parecer Técnico nº 213- DRAS/DSau, de 18 de novembro de 2024, que se segue:

TABELA PORTE E VALORES (ANESTESIA)		
PORTE	VALOR (ENFERMARIA)	VALOR (APARTAMENTO)
Porte 1	R\$ 143,74	R\$ 287,48
Porte 2	R\$ 210,38	R\$ 420,76
Porte 3	R\$ 309,65	R\$ 619,30
Porte 4	R\$ 457,82	R\$ 915,64
Porte 5	R\$ 708,22	R\$ 1.416,44
Porte 6	R\$ 988,25	R\$ 1.976,50
Porte 7	R\$ 1.406,07	R\$ 2.812,14
Porte 8	R\$ 1.855,01	R\$ 3.710,02

2.4.1. Para os procedimentos que não contenham previsão de suporte anestésico na tabela CBHPM 7ª Edição - 2012, ou, onde o porte anestésico previsto for “Porte 0” (zero), desde que, tecnicamente o caso necessite do suporte anestésico e devidamente justificado por solicitação médica, será adotado o “Porte 2” para fins de remuneração do profissional.

2.5. CIRURGIA CARDÍACA - Os honorários médicos decorrentes da prestação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico nas especialidades de Cirurgia Cardíaca serão remunerados de acordo com a tabela CBHPM 7ª Edição – 2012.

2.6. PACOTES CLÍNICOS/CIRÚRGICOS POR ESPECIALIDADE

2.6.1. Os pacotes cirúrgicos serão valorados de acordo com cada especialidade, levando em consideração as especificações necessárias para que os procedimentos sejam realizados em sua completude.

2.6.2. Os pacotes cirúrgicos praticados a nível ambulatorial serão valorados conforme a necessidade e especificidade apresentada.

2.6.3. HEMODINÂMICA - Os honorários médicos decorrentes da prestação de serviços

de apoio diagnóstico e terapêutico/intervencionista nas especialidades de Hemodinâmica serão remunerados de acordo com o estabelecido no Parecer Técnico nº 230 - DSau/SRAM de 05 de maio de 2016, conforme a tabela abaixo:

Código CBHPM	Descrição do Procedimento (PACOTE)	Valor
30911079 30911087 30911044 30911052	Cateterismo cardíaco Referentes a honorários médicos, taxa de sala de repouso até 6 horas, serviços auxiliares de diagnóstico e terapias, todos os materiais (inclusive especiais), todos os medicamentos, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala de hemodinâmica e gasoterapia. Exclui: honorários de anestesista e hemocomponentes.	R\$ 1.454,75
30912105 30912261 30912032 30912180	Angioplastia com implante de Stent Convencional Referentes a honorários médicos, todos os materiais (inclusive especiais, 01 (um) stent convencional, 2 (dois) cateteres-balão, todos os medicamentos, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala de hemodinâmica e gasoterapia. Obs: exame em 1 (um) vaso ou multivasos. Exclui: honorários de anestesista e hemocomponentes.	R\$ 7.400,00
30912340 30912105 30912261 30912032 30912180	Angioplastia com implante de Stent Farmacológico Referentes a honorários médicos, todos os materiais (inclusive especiais, 1 (um) stent farmacológico (com qualquer especificação), 2 (dois) cateteres-balão, todos os medicamentos, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala de hemodinâmica e gasoterapia. Obs: exame em 1 (um) vaso ou multivasos. Caso seja necessário mais de 1 stent remunera-se R\$ 10.500,00 (cada) Exclui: honorários de anestesista e hemocomponentes.	R\$ 16.000,00
40813355 40813266 40813258 40812073	Angioplastia com implante de stent endovascular periférico Referentes a honorários médicos, todos os materiais (inclusive especiais, 1 (um) stent vascular (com qualquer especificação), 2 (dois) cateteres-balão, todos os medicamentos, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala de hemodinâmica e gasoterapia. Exclui: honorários de anestesista e hemocomponentes.	R\$ 6.000,00
40812030 40812049 40812057 40812065 40812073	Angiografia Referentes aos honorários médicos, todos os materiais (inclusive especiais), todos os medicamentos, taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala de hemodinâmica e gasoterapia. Exclui: honorários de anestesista e hemocomponentes.	R\$ 1.725,00
Extra pacote	Stent farmacológico (com qualquer especificação)	R\$ 10.500,00
Extra pacote	Stent expansível por balão	R\$ 5.500,00
Extra pacote	Stent auto-expansível	R\$ 6.600,00
Extra pacote	Stent periférico recoberto (Viabhan)	R\$ 17.000,00
40813207 40812073	Stent em carótida com angiografia de controle	R\$ 17.000,00
40813207	Stent renal com angiografia de controle	R\$ 11.000,00

40812073		
40813940 40812073	Endoprótese em aorta abdominal com angiografia	R\$ 11.000,00
40813940 40812073	Endoprótese em aorta torácica com angiografia	R\$ 8.100,00
Extra pacote	Stent renal com angiografia de controle	R\$ 11.000,00
Extra pacote	Catéter balão	R\$ 822,00
Extra pacote	Estudo Hemodinâmico Eletrofisiológico Diagnóstico	R\$ 2.300,00
Extra pacote	Estudo Hemodinâmico Eletrofisiológico Terapêutico	R\$ 7.745,00
30911141	Estudo ultrassonográfico	R\$ 6.000,00
40813240	Filtro de Veia cava	R\$ 7.200,00
30912245	Valvuloplastia pulmonar/aórtica	R\$ 5.000,00
30912253	Valvuloplastia mitral sem o kit de Inoue	R\$ 7.100,00
Extra pacote	Angioplastia coronária convencional	R\$ 5.560,00
Extra pacote	Angioplastia com 1 stent convencional	R\$ 7.400,00
Extra pacote	Angioplastia com 2 stents convencionais	R\$ 10.850,00
Extra pacote	Angioplastia com 3 stents convencionais	R\$ 14.875,00
Extra pacote	Angiografia cerebral	R\$ 1.725,00
Extra pacote	Aortografia e arteriografia (sem internação)	R\$ 1.415,88
Extra pacote	Flebografia sem internação	R\$ 489,33

2.6.3.1 Os valores cobrados nos itens extra pacotes incluem todos os insumos necessários (materiais, medicações, contrastes, taxas e honorários) para a realização dos procedimentos.

2.6.4. OFTALMOLOGIA

2.6.4.1 Os honorários médicos decorrentes da prestação de **serviços cirúrgicos e terapêuticos nas diversas especialidades de oftalmologia** seguirão a valoração estabelecida na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Os casos especiais e demais intercorrências deverão ser analisados e debatidos pelos serviços de Auditoria de Contas Médicas do FuSex para definição de valores.

2.6.4.2 Os honorários médicos decorrentes da prestação de **serviços terapêuticos nos exames e tratamentos oculares** serão remunerados de acordo com a valoração estabelecida na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição, em conformidade com as Normas para autorização de Exames Oftalmológicos e Tratamento Ocular Quimioterápico Antiangiogênico estabelecido na Portaria nº 170-DGP/CEX, de 03 de setembro de 2020.

2.6.4.3 Os custos relativos aos demais procedimentos oftalmológicos seguirão a valoração estabelecida na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Os casos especiais e demais intercorrências deverão ser analisados e debatidos pelos serviços de Auditoria de Contas Médicas para definição de valores.

2.6.4.4 Os pacotes de exames e procedimentos terapêuticos do serviço de oftalmologia seguirão os valores conforme estabelecido no Parecer Técnico nº 187 - DRAS/DSau, de 23 de outubro de 2024, descritos abaixo:

Código CBHPM		Descrição dos pacotes de exames e procedimentos terapêuticos	Valor
01	4130101-3	Angiofluoresceinografia Monocular	R\$ 170,28
02	3030601-9	Capsulotomia Yag ou cirúrgica – Laser Procedimento terapêutico Monocular	R\$ 350,00
03	4130115-3	Stéreo-foto papila – Exame Monocular	R\$ 86,33
04	3031204-3	Fotocoagulação (Laser) por sessão - Monocular	R\$ 250,00
05	3031006-7	Fototrabelculoplastia – Laser Procedimento terapêutico Monocular	R\$ 380,00
06	3031008-3	Iridectomia – Laser ou cirúrgica	R\$ 380,00
07	4130131-5	Retinografia (só honorários) Monocular	R\$ 42,48
08	3031011-3	Sinequiotomia Laser Procedimento terapêutico Monocular	R\$ 490,60

2.6.4.5 Os pacotes de procedimentos cirúrgicos do serviço de oftalmologia seguirão os valores conforme estabelecido no Parecer Técnico nº 187 - DRAS/DSau, de 23 de outubro de 2024, descritos abaixo:

Código CBHPM		Descrição dos pacotes de procedimentos cirúrgicos	Valor
01	3030301-0 3030306-0	Autotransplante Conjuntival + Exerese de Pterígio	R\$ 703,91
02	3030104-1	Calázio – por pálpebra	R\$ 67,82
03	3030601-9	Capsulotomia Yag ou cirúrgica – Laser Procedimento cirúrgico Monocular	R\$ 210,12
04	3031003-2	Cirurgias Fistulizantes Antiglaucomatosas	R\$ 1.107,57
05	3030110-6	Dermatocalaze ou Blefarocalaze - Unilateral	R\$ 696,90
06	3030108-4	Correção cirúrgica de Ectrópio ou Entrópio	R\$ 696,90
07	3030113-0	Epilação de cílios (diatermo-coagulação)	R\$ 369,19
08	3031104-7	Estrabismo horizontal - Monocular	R\$ 700,00
09	3030306-0	Pterígio - Exérese	R\$ 160,52
10	3030119-0	Ressecção de tumores palpebrais	R\$ 549,95
11	3030603-5	Facetomia com Lente intra-ocular sem facoemulsificação	R\$ 1.329,48
12	3030602-7	Facetomia com Lente intra-ocular com facoemulsificação	R\$ 2.047,99
13	3030606-0	Implante secundário/ explante/ fixação escleral ou iriana	R\$ 938,68
14	3030410-5	Delaminação corneana com fotoablação estromal – Lasik	R\$ 1.324,79
15	3030409-1	Fotoablação de superfície convencional – PRK	R\$ 989,28
16	3030118-1	Ptose palpebral – correção cirúrgica – unilateral	R\$ 696,90
17	3031208-6	Retinopexia com introflexão escleral	R\$ 1.520,51
18	3031209-4	Retinopexia pneumática	R\$ 648,86
19	3030708-2	Retirada de óleo de silicone via pars plana	R\$ 885,11
20	3031306-6	Sondagem das vias lacrimais – com ou sem lavagem	R\$ 67,82
21	3030406-7	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)	R\$ 615,39
22	3030310-9	Tumor de conjuntiva – Exérese	R\$ 160,52
23	3030803-8	Sutura de esclera	R\$ 650,00
24	3030714-7	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico. Programa de 24 meses. Uma sessão por mês (por sessão)	R\$ 1.284,30
25	3030711-2	Vitrectomia anterior	R\$ 2.395,82
26	3030712-0	Vitrectomia via pars plana	R\$ 3.116,45
27	3030710-4	Vitrectomia a céu aberto – ceratoprótese	R\$ 3.636,05
28	3030712-0 3031208-6	Vitrectomia VPP + Retinopexia com introflexão escleral	R\$ 3.304,11
29	3030712-0 3030704-0	Vitrectomia VPP + Implante de silicone intravítreo	R\$ 1.299,64

30	3030712-0 3030703-1	Vitrectomia VPP + Endolaser/ Endodiatermia	R\$ 1.299,64
31	3030712-0 3030706-6	Vitrectomia VPP + Membranectomia EPI ou Sub-retiniana	R\$ 1.830,78
32	3030712-0 3030602-7	Vitrectomia VPP + Facectomia com lente intra-ocular com facoemulsificação	R\$ 4.133,47

Observação:

- a) Os pacotes (do item 1 ao 23) incluem: taxas, materiais, medicamentos, OPME e honorários (previstos na tabela **CBHPM 2012**);
- b) Os pacotes (do item 24 ao 32) incluem: taxas, materiais, medicamentos, OPME e honorários (previstos na tabela **CBHPM 2018**); e
- c) o item 24 referente ao código **3030714-7**, no porte atribuído, já está incluído a paracentese da câmara anterior; realização em ambiente estéril (centro cirúrgico) com internação de curta permanência; as taxas, materiais e medicamentos não estão inclusos (serão utilizados as tabelas Brasíndice e Simpro).

2.6.4.6 A definição de novos pacotes cirúrgicos oftalmológicos poderão ocorrer mediante prévio estudo da Seção FuSEx/PMGu quanto à viabilidade de adoção dos mesmos, poderão ser aceitos e incluídos pacotes de serviços, taxas ou procedimentos propostos pelo interessado, desde que obedeçam aos valores máximos aludidos nos tópicos anteriores e tenham os valores de cada item discriminados individualmente; caso os procedimentos não constem na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição, os pacotes serão remunerados conforme valores a serem acordados entre as partes e submetidos à apreciação da Seção de Regulação e Auditoria de Contas Médicas da Diretoria de Saúde (SRAM/DSau).

2.6.5. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

2.6.5.1 Procedimentos de ginecologia/obstétrica intervencionista terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Os pacotes relativos aos procedimentos (com honorários médicos) seguirão os valores conforme estabelecido no Parecer Técnico nº 036 - DSau/SRAM, de 02 de fevereiro de 2021 e no Parecer Técnico nº 330 - DRAS/DSau, de 28 de outubro de 2021, descritos abaixo:

Código CBHPM	Descrição do pacotes	Valor
31309054	Cesariana (feto único ou múltiplo) Itens Inclusos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista	R\$ 4.670,00
31309038 31309135	Parto Via vaginal Itens Inclusos: parto múltiplo (3.13.09.13-5) + Assistência ao trabalho de parto (3.13.09.03-8), duas diárias, diárias de berçário, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.998,50
31303080	Histerectomia subtotal com ou sem anexectomia (uni ou bilateral) Itens Inclusos: três diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.820,10
31303200	Histerectomia subtotal laparoscópica com ou sem anexectomia (uni ou bilateral) Itens Inclusos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.998,50
31303102	Histerectomia total (qualquer via) Itens Inclusos: três diárias, todas as taxas, materiais	R\$ 4.690,23

	descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	
31303110	Histerectomia total ampliada (qualquer via) Itens Incluídos: três diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.712,20
31303218	Histerectomia total laparoscópica (qualquer via) Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.998,50

2.6.5.2 Procedimentos de ginecologia/obstétrica diagnósticos terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 5ª Edição/2008.

2.6.6. GASTROENTEROLOGIA/CIRURGIA GERAL

2.6.6.1 Procedimentos de gastroenterologia/cirurgia geral terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Os pacotes relativos aos procedimentos (com honorários médicos) seguirão os valores conforme estabelecido no parecer Técnico nº 036 - DSau/SRAM, de 02 de fevereiro de 2021 e no parecer Técnico nº 330 - DRAS/DSau, de 28 de outubro de 2021 descritos abaixo:

Código CBHPM	Descrição do pacotes	Valor
31003079	Apendicectomia Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.650,40
31003583	Apendicectomia por videolaparoscopia Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, materiais especiais (OPME), gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.998,50
31005101	Colecistectomia com colangiografia Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.450,40
31005470	Colecistectomia com colangiografia videolaparoscópica Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, materiais especiais (OPME), gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.998,50
31005218	Colecistectomia sem colangiografia Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.686,60
31005497	Colecistectomia sem colangiografia videolaparoscópica Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, materiais especiais (OPME), gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.998,50
31009107	Herniorrafia incisional Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.290,30
31009115	Herniorrafia inguinal - unilateral Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, materiais especiais (OPME), gases, medicamentos e honorários médicos.	R\$ 4.330,67

	Itens Excluídos: honorários de anestesista.	
31009336	Herniorrafia inguinal - unilateral videolaparoscopia Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, materiais especiais (OPME), gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 4.719,58
31009166	Herniorrafia umbilical Itens Incluídos: uma diária, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 3.897,56

2.6.6.2 Procedimentos de gastroenterologia diagnósticos e/ou intervencionistas terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição.

2.6.7. UROLOGIA

2.6.7.1 Os honorários médicos decorrentes da prestação de serviços terapêuticos nas especialidades de urologia cirúrgica seguirão a valoração estabelecida na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Os casos especiais e demais intercorrências deverão ser analisados e debatidos pelos serviços de Auditoria de Contas Médicas do FuSex para definição de valores.

2.6.7.2 Procedimentos urológicos diagnósticos e/ou intervencionistas terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição.

2.6.7.3 Os honorários médicos decorrentes da prestação de serviços terapêuticos nos exames e tratamentos urológicos serão remunerados de acordo com a valoração estabelecida na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Os casos especiais e demais intercorrências deverão ser analisados e debatidos pelos serviços de auditoria médica para definição de valorações.

2.6.7.4 A definição de pacotes cirúrgicos poderão ocorrer mediante prévio estudo da Seção FuSex/PMGu quanto à viabilidade de adoção dos mesmos, poderão ser aceitos e incluídos pacotes de serviços, taxas ou procedimentos propostos pelo interessado, desde que obedeçam aos valores máximos aludidos nos tópicos anteriores e tenham os valores de cada item discriminados individualmente; caso os procedimentos não constem na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição, os pacotes serão remunerados conforme valores a serem acordados entre as partes e submetidos à apreciação da Seção de regulação e Auditoria de Contas Médicas da Diretoria de Saúde (SRAM/DSau).

2.6.8. OTORRINOLARINGOLOGIA

2.6.8.1 Procedimentos de otorrinolaringologia cirúrgica terão os honorários médicos valorados em conformidade com o descrito no Parecer Técnico nº 239 - DRAS/D Sau, de 23 de agosto de 2023, com os parâmetros estabelecidos na tabela CBHPM 2012/ 7ª Edição, com a Unidade de Custo Operacional (UCO) no valor de R\$ 14,33 (quatorze reais e trinta e três centavos). Os pacotes relativos aos procedimentos (com honorários médicos) seguirão os valores conforme estabelecido no Parecer Técnico nº 036 - DSau/SRAM, de 02 de fevereiro de 2021 e no Parecer Técnico nº 330 - DRAS/DSau, de 28 de outubro de 2021 descritos abaixo:

Código CBHPM	Descrição do pacotes	Valor
30205042	Adenoidectomia Itens Incluídos: uma diária, todas as taxas, OPME, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 3.411,30
30205050	Amigdalectomia das palatinas Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, OPME, materiais descartáveis, gases e medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 3.470,20

30205271	Adenoidectomia por videoendoscopia Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, materiais especiais (OPME), gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 3.411,30
30501369	Septoplastia (qualquer técnica sem vídeo) Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, materiais especiais (OPME), gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 3.914,50
30501539	Septoplastia por videoendoscopia Itens Incluídos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, materiais especiais (OPME), gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 3.690,90

2.6.8.2 Procedimentos otorrinolaringológicos diagnósticos e/ou intervencionistas terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 7ª Edição/2012.

2.6.8.3 A definição de pacotes cirúrgicos poderão ocorrer mediante prévio estudo da Seção FuSEx/PMGu quanto à viabilidade de adoção dos mesmos, poderão ser aceitos e incluídos pacotes de serviços, taxas ou procedimentos propostos pelo interessado, desde que obedeçam aos valores máximos aludidos nos tópicos anteriores e tenham os valores de cada item discriminados individualmente; caso os procedimentos não constem na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição, os pacotes serão remunerados conforme valores a serem acordados entre as partes e submetidos à apreciação da Seção de regulação e Auditoria de Contas Médicas da Diretoria de Saúde (SRAM/DSau).

2.6.9. ORTOPEdia

2.6.9.1 Procedimentos de ortopedia clínica e cirúrgica terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Os casos especiais e demais intercorrências deverão ser analisados e debatidos pelos serviços de Auditoria de Contas Médicas do FuSEx para definição de valores.

2.6.9.2 Procedimentos ortopédicos diagnósticos e/ou intervencionistas terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição.

2.6.9.3 Os honorários médicos decorrentes da prestação de serviços terapêuticos nos exames e tratamentos ortopédicos serão remunerados de acordo com a valoração estabelecida na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Os casos especiais e demais intercorrências deverão ser analisados e debatidos pelos serviços de auditoria médica para definição de valorações.

2.6.9.4 A definição de pacotes cirúrgicos poderão ocorrer mediante prévio estudo da Seção FuSEx/PMGu quanto à viabilidade de adoção dos mesmos, poderão ser aceitos e incluídos pacotes de serviços, taxas ou procedimentos propostos pelo interessado, desde que obedeçam aos valores máximos aludidos nos tópicos anteriores e tenham os valores de cada item discriminados individualmente; caso os procedimentos não constem na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição, os pacotes serão remunerados conforme valores a serem acordados entre as partes e submetidos à apreciação da Seção de regulação e Auditoria de Contas Médicas da Diretoria de Saúde (SRAM/DSau).

2.6.10. NEFROLOGIA/ HEMODIÁLISE

2.6.10.1 Procedimentos de nefrologia/hemodiálise terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Cumprindo o Parecer Técnico nº 351 - DRAS/DSau de 11 de novembro de 2021 e Parecer Técnico nº 41 - DRAS/DSau de 15 de abril de 2024, os pacotes relativos aos procedimentos médicos seguirão os valores conforme abaixo:

Nr	Descrição do pacote	Valor
01	Hemodiálise- paciente ambulatorial CRÔNICO (materiais e honorários)	R\$ 650,00 (por sessão)
02	Diálise peritoneal contínua automática (DPA) Homechoice (materiais e honorários/incluso locação equipamento)	R\$ 4.500,00 (mensal)
03	Treinamento para CAPD (09 dias/paciente) - ambulatorial (materiais e honorários)	R\$ 1.500,00 (09 dias)
04	Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) (materiais e honorários)	R\$ 3.960,00 (mensal)
05	Hemodiafiltração Online - HDF (alto fluxo) (materiais e honorários)	R\$ 900,00 (por sessão)
06	DPI (Diálise peritoneal intermitente) - (materiais)	R\$ 400,00 (sessão)
07	DPI aguda (honorários)	R\$ 195,00 (sessão)
08	DPI crônica (honorários)	R\$ 195,00 (sessão)
09	Implante de cateter duplo ou triplo lúmen (honorários)	R\$ 250,00
10	Kit de cateter duplo lúmen (Brasíndice/Simpro)	R\$ 750,00
11	Kit de cateter triplo lúmen (Brasíndice/Simpro)	R\$ 850,00
12	Kit de cateter para diálise peritoneal - Tenckhoff	Tab. Brasíndice/Simpro
13	Implante de cateter para diálise peritoneal (honorários)	R\$ 400,00
14	Retirada de cateter para diálise peritoneal (honorários)	R\$ 300,00

2.6.10.2 Procedimentos de nefrologia diagnósticos e/ou intervencionistas terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição.

2.6.11. CIRURGIA VASCULAR

2.6.11.1 Procedimentos de Cirurgia Vascular terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Os pacotes relativos aos procedimentos (com honorários médicos) seguirão os valores conforme estabelecido no parecer Técnico nº 036 - DSau/SRAM, de 02 de fevereiro de 2021, descritos abaixo:

Código CBHPM	Descrição do pacotes	Valor
30907144	Tratamento cirúrgico de varizes - um membro Itens Inclusos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 3.320,00
30907136	Tratamento cirúrgico de varizes - bilateral Itens Inclusos: duas diárias, todas as taxas, materiais descartáveis, gases, medicamentos e honorários médicos. Itens Excluídos: honorários de anestesista.	R\$ 3.705,20

2.6.11.2 Procedimentos vasculares clínicos diagnósticos e/ou intervencionistas terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição.

2.6.11.3 A definição de pacotes cirúrgicos poderão ocorrer mediante prévio estudo da Seção FuSEx/PMGu quanto à viabilidade de adoção dos mesmos, poderão ser aceitos e incluídos pacotes de serviços, taxas ou procedimentos propostos pelo interessado, desde que obedçam aos valores máximos aludidos nos tópicos anteriores e tenham os valores de cada item discriminados individualmente; caso os procedimentos não constem na tabela CBHPM 2012, 7ª Edição, os pacotes serão remunerados conforme valores a serem acordados entre as partes e submetidos à apreciação da Seção de regulação e Auditoria de Contas Médicas da Diretoria de Saúde (SRAM/DSau).

2.6.12. ONCOLOGIA

2.6.12.1 Procedimentos de oncologia clínica e cirúrgica terão os honorários médicos valorados segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição e, para procedimentos não constantes nesta, serão utilizadas suas atualizações. Os materiais e medicamentos relativos aos procedimentos médicos seguirão os valores em conformidade com o anexo II da Resolução nº1, de 30 Mar 2023, da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED conforme tabela abaixo:

Apresentação	Descrição da referência	Valor cobrado
Medicamentos com valor de PMC	Tabela BRASÍNDICE	Valor apresentado no PMC
Medicamentos sem valor de PMC	Tabela BRASÍNDICE	Valor apresentado no PF com fator de conversão de 0,7234 para PMC
Materiais descartáveis	Tabela SIMPRO e/ou BRASÍNDICE	Valor apresentado no PF
OPME	03(três) orçamentos válidos com apresentação de Nota Fiscal	Valor apresentado na NF acrescido de 10% (taxa de gestão)

2.6.12.2 Os medicamentos oncológicos que estiverem na lista de fármacos com isenção de ICMS, constante na revista BRASÍNDICE, em conformidade com o Convênio ICMS 132/21, de 03 de Setembro de 2021 (D.O. de 08 de setembro de 2021) serão valorados conforme PF acrescido do **fator de conversão de 0,7234** para obtenção do PMC.

2.7. EXAMES COMPLEMENTARES:

2.7.1 Os **EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM** serão valorados de acordo com o estabelecido na Tabela CBHPM 2012, 7ª Edição e o exame de Angiotomografia Coronariana conforme estabelecido no Parecer Técnico nº 283 - DRAS/DSau, de 24 de agosto de 2022, mediante tabela abaixo:

Exames diagnósticos	Valor
Serviço de Diagnóstico por Imagem (Radiodiagnóstico)	CBHPM 2012, 7ª Edição, com UCO R\$ 14,33
Exames endoscópicos (não constantes no item 2.7.4 deste referencial)	
Demais Exames	
SADT	
Filmes radiográficos	CBHPM 2012, 7ª Edição, no valor de R\$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), por metro quadrado, conforme Colégio Brasileiro de Radiologia
Angiotomografia Coronariana (4.10.01.23-0)	R\$ 605,00 (não incluso materiais e medicamentos)

2.7.2 Os **EXAMES LABORATORIAIS** serão valorados em conformidade com o Parecer

Técnico nº 210 - DSau/SRAM de 16 de abril de 2019, Parecer Técnico nº 087 - D Sau/SRAM de 23 de março de 2020, e Parecer Técnico nº 346 – D Sau/SRAM de 14 de julho de 2020, descritos abaixo:

Cód CBHPM	Exame laboratorial	Valor
40312160	Teste do Pezinho Plus Fenilalanina, TSH neonatal, Hemoglobinopatías, Aminoácidos – cromatografia qualitativa, 17 OH progesterona neonatal, Galactose total (triagem neonatal), Biotinidase neonatal e Toxoplasmose IgM neonatal.	R\$ 150,00
40312178	Teste do Pezinho Master Fenilalanina, TSH neonatal, Hemoglobinopatías, Aminoácidos – cromatografia qualitativa, 17 OH progesterona neonatal, T4 neonatal, Tripsina neonatal, Galactose total (triagem neonatal), Biotinidase neonatal, Toxoplasmose IgM neonatal, G6PD, Citomegalovirus IgM neonatal, Rubéola, Trypanosoma Cruzi neonatal e Sífilis IgM neonatal.	R\$ 286,00
40305996	Hormônio Anti-Mulleriano	R\$ 331,00
40233986	Calprotectina (fezes)	R\$ 189,00
40323382	Fosfatidiletanolamina IgG, IgM e IgA	R\$ 1.222,00
90000009 90000010 90000011	SARS – COV-2- Pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM	R\$ 200,00
90000003	Coronavirus - COVID-19	R\$ 250,00
90000002	Teste de Antígeno para SARS-CoV-2 (Teste rápido)	R\$ 95,00
40306220	Teste de Antígeno para INFLUENZA A e B (Teste rápido)	R\$ 120,00
40306224	Vírus Influenza A, Influenza B e H1N1	R\$ 480,00
40503540	Pesquisa de Mutação Específica no gene BRCA1 / BRCA 2	R\$ 540,00
40503441	Deleções e duplicações Gene BRCA1 -MLPA	R\$ 823,00
40503442	Deleções e duplicações Gene BRCA2 -MLPA	R\$ 823,00
40306998	Anti B2 Glicoproteína I	R\$ 200,00
40308553	Transglutaminase Tecidual IgA	R\$ 60,37
40306888	Transglutaminase Tecidual IgG	R\$ 60,37
40306996	Anti-CCP (Anti Peptídeo Citrulinado cíclico)	R\$ 82,05
40306905	Chikungunya IGG	R\$ 220,00
40306904	Chikungunya IGM	R\$ 220,00
40314430	HLA B27	R\$ 98,00
40306907	Zika Vírus IGG	R\$ 200,00
40306906	Zika Vírus IGM	R\$ 200,00
403024195	Antígeno NS1 do Vírus da Dengue	R\$ 62,00

2.7.3 Os exames laboratoriais que não estiverem listados na tabela acima, mas que estiverem codificados na CBHPM 2012, 7ª Edição, podem ser valorados de acordo com os itens 2.2.

Os exames que não estiverem listados na CBHPM 2012, 7ª Edição, mas que já estiverem codificados em Classificações mais recentes desta tabela, poderão ser autorizados pelo FuSEx e realizados pelas Contratadas.

2.7.4 Os exames endoscópicos serão valorados conforme o Parecer Técnico nº 033 – D Sau/SRAM de 21 de fevereiro de 2018, Parecer Técnico nº 158 – D Sau/SRAM de 23 de maio de 2018, e parecer Técnico nº 108 – DRAS/DSau de 29 de julho de 2024, descritos abaixo:

Nr	Exame endoscópico	Valor
1	Manometria Computadorizada Anorretal	R\$ 397,54
2	Manometria computadorizada anorretal para Biofeedback - 1ª Sessão	R\$ 382,75
3	Manometria esofágica computadorizada com teste provocativo	R\$ 583,95
4	Manometria esofágica computadorizada sem teste provocativo	R\$ 571,96
5	Manometria esofágica para localização dos esfínteres Pre-Ph-Metria	R\$ 571,96
6	Ph-Metria esofágica computadorizada com um canal	R\$ 381,04
7	Ph-Metria esofágica computadorizada com dois canais	R\$ 422,96
8	Ph-Metria esofágica computadorizada com três canais	R\$ 473,01
9	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica	R\$ 2.770,96
10	Colonoscopia	R\$ 538,12
11	Colonoscopia com magnificação	R\$ 744,86
12	Endoscopia digestiva alta	R\$ 388,66
13	Endoscopia digestiva alta com magnificação	R\$ 863,39
14	Retossigmoidoscopia flexível	R\$ 277,46
15	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia	R\$ 462,37
16	Colonoscopia com magnificação e tatuagem	R\$ 1.880,64
17	Dilatação instrumental do esôfago, estômago e duodeno (por Sessão)	R\$ 2.230,15
18	Dilatação instrumental e Injeção de substância medicamentosa	R\$ 2.822,43
19	Diverticulectomia	R\$ 1.801,47
20	Esclerose de varizes de esôfago, estômago ou duodeno	R\$ 1.159,35
21	Gastrostomia endoscópica	R\$ 389,62
22	Hemostasiamecânica do esôfago, estômago e duodeno	R\$ 436,45
23	Hemostasia Térmica por endoscopia	R\$ 436,45
24	Hemostasias de cólon	R\$ 1.398,73
25	Injeção de substância medicamentosa por endoscopia	R\$ 1.041,88
26	Ligadura elástica do esôfago, estômago ou duodeno	R\$ 630,32
27	Mucosectomia	R\$ 1.911,49

28	Papilotomia biópsia e/ou citologia biliar e pancreática	R\$ 5.101,12
29	Papilotomia e dilatação biliar ou pancreática	R\$ 5.675,01
30	Papilotomia endoscópica (para retirada de cálculos coledocianos)	R\$ 3.931,37
31	Papilotomia, dilatação e colocação de prótese ou dreno biliar	R\$ 5.968,43
32	Polipectomia de cólon	R\$ 1.315,36
33	Polipectomia do esôfago, estômago e duodeno	R\$ 1.112,16
34	Retirada de corpo estranho do cólon	R\$ 1.412,66
35	Retirada de corpo estranho do esôfago, estômago e duodeno	R\$ 1.271,08
36	EDA + Biópsia + Teste De Urease	R\$ 463,67
37	Colonoscopia com Biópsias E/Ou Citologia	R\$ 597,33
38	Colonoscopia com Dilatação Segmentar	R\$ 2.262,40
39	Retossigmoidoscopia Flexível Com Polipectomia	R\$ 747,02
40	Retossigmoidoscopia Flexível Com Biopsia E/Ou Citologia	R\$ 267,03
41	Colonoscopia com Mucosectomia	R\$ 1.959,41
42	Ecoendoscopia Alta	R\$ 2.250,00
43	Ecoendoscopia Baixa	R\$ 2.250,00
44	Enteroscopia do intestino delgado com cápsula endoscópica	R\$ 2.827,32
45	Ecoendoscopia com punção por agulha	R\$ 3.092,66
46	Kit para procedimento de colonoscopia, material descartável e medicamentos	R\$ 50,00

2.7.5 Os exames endoscópicos que não estiverem listados na Tabela acima, mas que estiverem codificados na CBHPM 2012, 7ª Edição, podem ser valorados de acordo com os itens 2.2. Os exames que não estiverem listados na CBHPM 2012, 7ª Edição, mas que já estiverem codificados em Classificações mais recentes desta tabela, poderão ser autorizados pelo FuSEx e realizados pelas Contratadas. Nestes casos, deverão ser valorados e remunerados conforme os valores fixados nos itens 2.2.e 2.2.1. deste Anexo, para os portes e Unidades de Custo Operacional (UCO).

2.8. HEMOTERAPIAS E HEMOCOMPONENTES:

2.8.1 Os pacotes relativos aos custos operacionais com sangue e hemocomponentes serão valorados em conformidade com as tabelas CBHPM 2012, 7ª Edição e revista SIMPRO, em conformidade com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.737, de 19 de agosto de 2004 e ratificada pela Portaria nº 1.469 de 10 de julho de 2006, descritos abaixo:

Hemocomponentes	Valor
Sangue total	R\$ 960,45
Concentrado de Hemácias	R\$ 757,25
Concentrado de Plaquetas Randômicas	R\$ 766,17
Concentrado de plaquetas Aférese	R\$ 1.615,25
Plasma	R\$ 380,83
Crioprecipitado de Fator Anti-hemofílico	R\$ 334,22
Itens Inclusos: Todos os materiais (utilizados nos procedimentos de filtração ou qualquer outro	

procedimento relacionado a hemotransfusão), assim como exames laboratoriais, taxas e equipamentos necessários para o processamento da bolsa (01 pacote por bolsa)

2.8.2 As hemoterapias e hemoderivados que não estiverem listados na tabela anterior, mas que estiverem codificados na CBHPM 2012, 7ª Edição, podem ser valorados de acordo com as orientações da mesma. Os casos que não estiverem listados na mesma, mas que já estiverem codificados em Classificações mais recentes desta tabela, poderão ser autorizados pelo FuSEx e realizados pelas Contratadas. Nestes casos, deverão ser valorados e remunerados conforme os valores fixados nos itens 2.2.e 2.2.1. deste Anexo.

3. SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

3.1. Os procedimentos de radiologia odontológica terão seus valores estabelecidos em conformidade com o Parecer Técnico nº 407 DSau/SRAM, de 13 de novembro de 2018, e ratificado pelo Parecer Técnico nº 139 - D Sau/SRAM de 2 de abril de 2020, ficam definidos os valores dos exames radiológicos odontológicos conforme abaixo descritos:

Nr	Exame/serviço prestado	Valor
01	Cefalometria	R\$ 28,00
02	Documentação Ortodôntica	R\$ 150,00
03	Exame Periapical Completo	R\$ 91,00
04	Panorâmica com complementos	R\$ 46,80
05	Panorâmica com traçado para implantes (08 fotografias, modelos de estudo)	R\$ 120,00
06	Radiografia oclusal	R\$ 18,72
07	Radiografia periapical	R\$ 7,59
08	Telerradiografia com traçado	R\$ 46,80
09	Tomografia maxilar completa	R\$ 228,80
10	Fotografia unidade	R\$ 5,00
11	Fotografia 01 página (pacote com 08 (oito) fotos (08 extrabucais e 05 intrabucais)	R\$ 30,00

3.2. Os exames de procedimentos de radiologia odontológica que não estiverem listados na tabela anterior, mas que estiverem codificados na CBHPM 2012, 7ª Edição, podem ser valorados de acordo com as orientações da mesma. Os casos que não estiverem listados na CBHPM 2012, 7ª Edição, mas que já estiverem codificados em Classificações mais recentes desta tabela, poderão ser autorizados pelo FuSEx e realizados pelas CONTRATADAS. Nestes casos, deverão ser valorados e remunerados conforme os valores fixados nos itens 2.2.e 2.2.1. deste Anexo.

4. TERAPIAS EM GERAL:

4.1. FONOAUDIOLOGIA/ PSICOLOGIA/ QUIROPRAXIA/ OSTEOPATIA/ ACUPUNTURA/ NUTRICIONISTA/ PILATES/ TERAPIA OCUPACIONAL: Os procedimentos de **fonoaudiologia** e **psicoterapia** terão seus valores estabelecidos em conformidade com o Parecer Técnico nº 240 - DRAS/DSau de 23 de agosto de 2023 e Parecer Técnico nº 070 - DRAS/DSau de 01 de março de 2021; Os procedimentos de **quiropaxia**, **osteopatia** e **acupuntura** terão seus valores estabelecidos em conformidade com o Parecer Técnico nº 410 - DSau/SRAM de 16 de outubro de 2019; Os procedimentos de **nutricionistas** terão seus valores estabelecidos em conformidade com o Parecer Técnico nº 189 - DRAS/DSau de 12 de julho da 2021; As sessões de **Pilates** terão seus valores estabelecidos em conformidade com o Parecer Técnico nº 065 - DRAS/DSau de 15 de fevereiro de 2022; Os procedimentos de **terapia ocupacional** terão seus valores estabelecidos em conformidade com o Parecer Técnico nº 409 - DSau/SRAM de 16 de outubro de 2019, e ficam definidos conforme abaixo descritos:

ESPECIALIDADE	Valor da Avaliação inicial	Valor da Sessão
Fonoaudiologia	R\$ 73,50	R\$ 73,50
Psicologia	R\$ 94,50	R\$ 84,00
Psicoterapia de Casal	-	R\$ 110,00

Avaliação Neuropsicológica *	R\$ 1.000,00	-
Quiropraxia	R\$ 54,60	R\$ 54,60
Osteopatia	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Acupuntura	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Nutrição	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Pilates	-	R\$ 31,00
Terapia Ocupacional	R\$ 54,60	R\$ 60,00

* Não há valor previsto na CBHPM.

4.2. Procedimentos de reabilitação em Fisioterapia ambulatorial e hospitalar serão valoradas segundo a tabela CBHPM 2012, 7ª Edição.

4.3. Procedimentos de tratamento e/ou reabilitação/terapias para **portadores de necessidades especiais**, em conformidade com o Parecer Técnico nº 409 - DSau/SRAM de 16 de outubro de 2019; o Parecer Técnico nº 410 - DSau/SRAM de 16 de outubro de 2019; e o Parecer Técnico nº 241-DSau/SRAM de 26 de maio de 2020, serão valorados de acordo com a tabela abaixo:

ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DESENVOLVIMENTO ATÍPICO, ATRAVÉS DA TERAPIA ABA NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES:	
Descrição (sessão de 50 minutos)	Valor
Método Therasuit	R\$ 180,00
Fonoaudiologia	R\$ 70,00
Terapia Ocupacional	R\$ 60,00
Terapia Ocupacional com Integração Sensorial	R\$ 100,00
Psicopedagogia	R\$ 120,00
Psicomotricidade	R\$ 53,44
Método ABA (Applied Behavior Analysis)	R\$ 130,00
Método Cuevas Medek Exercises (CME)	R\$ 130,00
Fisioterapia neurológica especializada (Neuroevolutivo Bobath)	R\$ 100,00

4.3. CONCEITUAÇÕES GERAIS TERAPIA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme constante na Portaria nº 168-DGP, de 24 de Julho de 2019:

a) ABA (Applied Behavior Analysis) / **PAD** (Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento) - são métodos baseados na terapia cognitiva comportamental utilizadas com crianças autistas. Consiste em ensinar habilidades, dividindo-as em etapas e recompensando as respostas corretas.

b) PECS (Picture Exchange Communication System) - é um Sistema de Comunicação por Trocas de Figuras, que auxilia no desenvolvimento da linguagem e se propõe a implementar um "caminho" de comunicação entre o autista e o meio que o cerca.

c) PROMPT (Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets) - é um método indicado para os transtornos motores da fala, que abrange não apenas os aspectos físico-sensoriais do controle motor, mas também os aspectos cognitivo-linguísticos e socioemocionais. Utilizado para o tratamento das desordens motoras de fala, como as apraxias e disartrias que não respondem aos tratamentos tradicionais.

d) SCERTS Model - é um método multidisciplinar que tem o objetivo de desenvolver a capacidade de comunicação através de um sistema convencional simbólico em crianças autistas. O desenvolvimento emocional é o suporte de transição para uma melhor produção na escola, em casa e na comunidade;

e) BOBATH - é um método de abordagem terapêutica e de reabilitação, desenvolvido para o tratamento de adultos, crianças e bebês com disfunções neurológicas, tendo como base a compreensão do desenvolvimento normal, utilizando todos os canais perceptivos para facilitar os movimentos e as posturas seletivas.

f) Cuevas Medek Exercises (CME) - é uma metodologia baseada em exercícios dinâmicos contra a gravidade. Seu objetivo principal é reforçar o potencial de recuperação natural de crianças que apresentam alguma dificuldade motora. O método pode ser aplicado a partir dos três meses de vida até que a criança desenvolva capacidades motoras como o controle cervical, equilíbrio e andar de forma

independente.

g) TEACCH (Treatment and Education of Autistic and Communication Handicapped Children) - é um programa psicoeducacional de abordagem multidisciplinar que utiliza uma avaliação denominada de PEP-R (Perfil Psicoeducacional Revisado) para avaliar a criança autista e determinar seus pontos de maior interesse e suas dificuldades e, a partir desses pontos, montar um programa individualizado de atendimento à criança. As áreas habitualmente abordadas são: linguagem, comportamento, comunicação e habilidades.

h) Terapia de Integração Sensorial - o método consiste em fornecer e controlar a entrada de estímulos sensoriais, de tal forma que a criança espontaneamente forme as respostas adaptativas que integram todas as sensações. É indicado para crianças com dificuldades de aprendizagem como déficit de atenção, desordens no planejamento motor e na modulação de informações sensoriais;

i) THERASUIT - é o método realizado em pessoas com desordem neuromuscular que precisam de repetições intensas de exercícios para aprender e adquirir uma nova habilidade motora. O método utiliza prótese auxiliar aos movimentos.

5. PARA O APREÇAMENTO E REMUNERAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

5.1. Quando não incluídos nos custos operacionais dos exames ou procedimentos, os materiais e medicamentos deverão ser remunerados. A valoração será definida em conformidade com o estabelecido no Parecer Técnico nº 230 - DSau/SRAM de 05 de maio de 2016, de acordo com as tabelas abaixo:

5.1.1. MEDICAMENTOS:

Para o apuração e remuneração de medicamentos, utilizar-se-á como referência o Guia BRASÍNDICE (preço de fábrica), atualizada, correspondente à época do atendimento, observando-se, ainda, o seguinte:

Descrição	Valor
Medicamentos que não são de uso restrito a hospitais e clínicas, ou não, genéricos.	PMC
Medicamentos de uso hospitalar (Hospitais com padronização de medicamentos, com utilização comprovada pela auditoria).	PF acrescido de 20%.
Contrastes radiológicos	SIMPRO acrescido de 21%

5.1.1.1. A utilização de medicamento será remunerada tendo-se como teto máximo o Preço do Fabricante (17%), conforme previsto na resolução nº 3 de 4 de maio 2009, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, acrescido de 20% sobre o valor total do mesmo, a título de reposição da manipulação, controle e estocagem, conforme Parecer Técnico nº 378 - D Sau/SRAM, de 12 de julho de 2016.

5.1.2. No caso de **medicamentos oncológicos** será utilizada como referência o descrito nos itens 2.6.12.1 e 2.6.12.2 deste referencial. O parâmetro será a tabela do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE e será dada preferência aos medicamentos oncológicos constantes na Lista de Isenção do ICMS. Caso o medicamento não conste na Lista de Isenção do ICMS, será utilizado o valor correspondente à tributação do ICMS referente ao estado do Mato Grosso do Sul.

5.1.3. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição médica e será considerado o medicamento similar/genérico de menor valor constante da tabela do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE atualizada.

5.1.4. No caso de medicamentos não constantes da tabela BRASÍNDICE, serão remunerados pelo valor de nota fiscal acrescido de 10% (dez por cento), referentes à época do

atendimento e o justo valor.

5.1.5 Os medicamentos utilizados serão priorizados quanto a utilização de genéricos (Lei nº 9.787, de 10 FEV 1999). Medicamentos de referência, quando utilizados, deverão ser devidamente justificados pelo profissional solicitante, através de relatório(s) médico(s) com embasamento na literatura científica atualizada.

5.2. MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES:

Ref.	Descrição	Remuneração
1	Materiais descartáveis de uso hospitalar.	Tabela SIMPRO (sem taxa) Materiais não constantes na tabela SIMPRO, utilizar a tabela Brasíndice sem taxa.
2	Filmes radiológicos	Tabela do Colégio Brasileiro de Radiologia
3	Filmes radiológicos DRY	R\$ 33,60

5.2.1. Para o apreamento e remuneração de materiais, utilizar-se-á como referência a tabela SIMPRO, atualizada, referente à época do atendimento e o justo valor.

5.2.1.1. Não serão cobertos os materiais utilizados para higiene pessoal do paciente, antissepsia, assepsia e insumos (materiais e equipamentos de proteção individuais (EPI), por estarem inclusos nas diárias e/ou taxas (conforme item 6.3.5 deste referencial).

5.2.1.2. Materiais não constantes na tabela SIMPRO e utilizados em procedimentos de urgência e emergência serão remunerados pelo menor preço do mercado, sem margem de comercialização, sendo necessária autorização prévia do Serviço de Auditoria do FuSEx para reconhecimento do material, conforme Parecer Técnico nº 207 - DSau/SRAM, de 6 de junho de 2017.

5.2.1.3. Materiais descartáveis cobertos com restrições:

Materiais	Restrição
Atadura de crepom	será pago somente quando houver indicação. Em caso de contenção no leito, será pago apenas quando devidamente prescrito pelo médico responsável.
Cateter tipo óculos	será pago um a cada sete dias.
Bolsa de colostomia Karaya drenável	será paga uma a cada sete dias e em caso justificado pelo enfermeiro.
Cateter de acesso central	deverá constar na prescrição e evolução médica, sua embalagem deverá estar anexada ao faturamento. Sua troca será coberta em caso de hiperemia do local ou sinais de infecção sistêmica associada à punção, desde que, devidamente justificados.

5.3. ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS (OPME):

Descrição	Remuneração
Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)	Menor valor entre 3 (três) orçamentos válidos com apresentação de Nota Fiscal acrescida de 10% (taxa de comercialização)

5.3.1. Serão adquiridos, em regra, diretamente pelo credenciado, e incluídos na conta hospitalar, mediante autorização da Seção FuSEx do PMGu/Dourados e precedida de pesquisa de preços, que deverá conter, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos ou, quando não for possível obtê-los, comunicados (de fornecedores válidos) de indisponibilidade do material, sendo remunerados no menor preço, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o real e justo custo do material,

admitindo-se taxa de comercialização de até 10 % (dez por cento), ratificada por meio do Parecer Técnico nº 207 - DSau/SRAM, de 06 de junho de 2017.

5.3.2. Nos casos de urgência ou emergência, e tendo o Credenciado disponibilidade, poderá fornecer diretamente as Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Cirúrgicos (OPME), mediante autorização da Seção FuSEx do PMGu/Dourados, sendo que para o apreçamento e a remuneração dos mesmos, utilizar-se-á como referência o real e justo custo do material referente à data de utilização, mediante comprovação por meio da apresentação de nota fiscal e compatibilidade com os preços praticados no mercado distribuidor (comparação com banco de dados da Seção FuSEx, referente aos últimos valores praticados no mercado), admitindo-se, neste último caso, o acréscimo de até 10 % (dez por cento) de taxa de comercialização.

5.3.3. O valor da taxa de comercialização inclui o armazenamento, dispensação e esterilização do material (OPME).

5.3.4. Serão considerados materiais especiais aqueles com valor unitário igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Como forma de comprovação de utilização de OPME deverão ser apresentados ao auditor do FuSEx:

<p>Registro Geral de Operação (RGO descritivo da cirurgia) com a listagem dos materiais utilizados, sendo validados pelo carimbo e assinatura do médico assistente;</p> <p>Invólucros originais com código de barras (para rastreamento);</p> <p>Materiais acondicionados em caixas, anexar o invólucro da caixa e a película radiológica ou a digitalização da imagem para comprovação;</p> <p>Apresentar junto à fatura, a nota fiscal com os itens cobrados nominais ao paciente, com os mesmos códigos ANVISA e SIMPRO referidos nos invólucros e no orçamento;</p> <p>Não será permitida a troca do material previamente autorizado por outro durante o procedimento, ainda que por de igual valor, sob pena de glosa. Poderá, excepcionalmente, ser autorizada quando houver intercorrência médica imponderável durante o ato cirúrgico. Para tanto, deverá ser entregue no prazo de 48 horas à Seção de Contas Médicas laudo médico detalhado justificando o motivo da troca para que possa vir a ser acatado ou não pela equipe de Auditoria;</p> <p>Sempre que for necessário material extra ao autorizado, será necessário encaminhar para a Seção de Auditoria do PMGu/Dourados o laudo médico detalhado justificando a necessidade, cópia do boletim de sala e descrição cirúrgica na qual será observada a intercorrência apresentada que possa vir ou não a justificar a não solicitação prévia;</p> <p>No momento do ato cirúrgico que envolve uso de OPME, o médico auditor ou enfermeiro do CREDENCIANTE poderá vir a acompanhar a realização do mesmo, in loco.</p>

5.4 DIETAS ESPECIAIS E OUTROS PRODUTOS NUTRICIONAIS INDUSTRIALIZADOS:

Descrição	Remuneração
Dietas Hospitalares	Conforme autorização contida no Parecer Técnico nº 091-DRAS/DSau, de 21 de novembro de 2022, as dietas serão remuneradas mediante apresentação de Nota Fiscal de Compra válida (da instituição ou específica para o cliente) acrescida de uma taxa de comercialização de 10%.

5.4.1 As **Dietas Especiais** serão adquiridas, em regra, diretamente pelo PMGu/Dourados, por meio de regular processo licitatório, junto ao fornecedor vencedor do certame.

5.4.2. Quando as dietas não estiverem em processo licitatório e este não puder ser realizado sem prejuízo à saúde do beneficiário do FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb, ou nos casos de urgência ou emergência, e tendo o CONTRATADO disponibilidade, poderá fornecer diretamente as **dietas especiais, mediante autorização da Seção FuSEx do PMGu/Dourados**, sendo que para o apreçamento e a remuneração dos mesmos serão em conformidade com o descrito no Parecer Técnico nº 091 - DRAS/DSau, de 21 de novembro de 2022.

5.4.3. Para as dietas comuns observar-se-á o previsto no subitem 6.1.1 deste referencial.

5.5. SANGUE E HEMOCOMPONENTES: o Contratado providenciará a documentação necessária para solicitação junto ao Hemocentro de Dourados MS, observando o que prescreve a Portaria nº 1.469 de 10 de julho de 2006, do Ministério da Saúde. Em caráter excepcional, caso não seja possível ser fornecido pelo Hemocentro, tal fato deverá ser justificado e utilizado, para valoração, os pacotes descritos no item 2.8.1 deste referencial.

5.5.1. O Contratado fará constar da conta hospitalar, por ocasião da apresentação das faturas, os valores correspondentes aos custos operacionais referentes aos testes de compatibilidade, conforme Tabela de Referência constante da Portaria nº 1.469 de 10 de julho de 2006.

5.6. O Contratante realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no contrato.

5.7. O Contratado, por ocasião da confecção das faturas, se obriga a apresentar à Contratante os códigos da tabela SIMPRO referentes aos materiais efetivamente utilizados. A falta dos mesmos implicará no apreçamento e remuneração similar de menor valor.

6. AS DIÁRIAS (ACOMODAÇÃO), TAXAS, PACOTES (UNIDADES INTENSIVAS) E SERVIÇOS HOSPITALARES:

6.1. DAS DIÁRIAS (ACOMODAÇÃO) E PACOTES (UNIDADES INTENSIVAS):

6.1.1. As **diárias hospitalares** incluem assistência de enfermagem (incluindo curativos), serviço de camareira, copeira, serviços gerais, alojamento e alimentação do paciente, e será paga conforme o Parecer Técnico 230 - DSau/SRAM, de 05 de maio de 2016, os valores constantes na tabela abaixo:

Ref	Descrição	Fator	Valor
1	Unidade Tratamento Intensivo Adulto	Dia	R\$ 1.276,26
2	Unidade Tratamento Intensivo infantil / neonatal	Dia	R\$ 1.467,51
3	Berçário Normal	Dia	R\$ 175,99
4	Berçário de Alto risco / patológico	Dia	R\$ 316,24
5	Diária de Apartamento	Dia	R\$ 413,88
6	Diária Hospital Dia (internação de 6 a 12 horas)	Uso	R\$ 159,50
7	Diária de Enfermaria (alojamento conjunto)	Dia	R\$ 187,00
8	Observação em PS até 6 horas	Uso	R\$ 123,74
9	Observação em PS acima de 6 horas	Uso	R\$ 206,25

6.1.1.1. As **diárias de apartamento e enfermaria** em que a situação clínica do paciente necessitar de isolamento terão acréscimo de 30% nos valores de suas diárias.

6.1.2. A composição do **Pacote de Unidade Intensiva** inclui todos os itens das diárias hospitalares acrescidos dos serviços descritos na tabela abaixo e, serão pagos conforme o Parecer Técnico 330 - DRAS/DSau de 28 de outubro de 2021, os valores constantes na tabela abaixo:

Pacote	Descrição do pacote	Valor
Diária de UTI	Itens inclusos no pacote: todos os itens descritos na letra b do item 6.3.5 deste referencial (composição da diária de apartamento), exames laboratoriais, gasoterapia, honorários profissionais, materiais descartáveis dietas e medicamentos (exceto os contidos na lista de medicamentos não inclusos no pacote), além dos seguintes equipamentos: BIPAP, CPAP, respirador, monitor cardíaco, monitor de pressão arterial não invasiva, monitor de pressão arterial invasiva, oxímetro /capnógrafo, monitor de	R\$ 2.750,00 0 (por dia)

	<p>débito cardíaco, bomba de infusão, desfibrilador/cardioversor e aspirados, exceto exames de imagem e hemodiálise.</p> <p>Itens Excluídos: Hemodiálises, exames de imagem (com e/ou sem contraste).</p> <p>Medicamentos/Dietas que não entram no pacote:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alteplase 50mg (pó solúvel inj. em frasco Ampola 50 mg com diluente); - Albumina Humana 20% (susp. inj. em frasco ampola de 50 ml); - Concentrado para Hemodiálise (fração ácida em bombona de 5 litros); - Concentrado para Hemodiálise (fração básica em bombona de 5 litros); - Lipídios MCT/LCT 10% (emulsão inj. em frasco ampola 500 ml); - Lipídios MCT/LCT 20% (emulsão injetável em frasco ampola 500 ml); - NPT 3:1(AV) (aminoácidos + glicose + lipídios + eletrólitos + zinco, Sol. inj. central em bolsa com aproximadamente 1.300ml); - NPT 3:1(AV) (aminoácidos + glicose + lipídios + eletrólitos + zinco, Sol. inj. central em bolsa com aproximadamente 2.000ml); - NPT 3:1(AV) (aminoácidos + glicose + lipídios + eletrólitos, Sol. inj. periférico em bolsa com aproximadamente 1.300ml); - NPT 3:1(AV) (aminoácidos + glicose + lipídios + eletrólitos + zinco, Sol. hiperproteica inj. central em bolsa 2.000 ml); - NPT 2:1 (AV) (aminoácidos + glicose + eletrólitos), sol. inj. em bolsa 1.000 ml); - Alprostadil 20mcg, pó solúvel inj. EV em frasco ampola; - Levosimendan 50mg/ml, solução injetável em ampola 5ml; - Esmolol 10mg/ml, solução injetável bolsa com 250ml; - Terlipressina 1 mg em frasco ampola; - Tigeciclina 50mg, pó solúvel injetável em frasco ampola; - Torgena 2,5g – 2000mg+500mg, injetável frasco ampola; - Ceftarolina 600 mg, pó para solução injetável em frasco ampola; - Ertapenem 1g, pó para solução injetável em frasco ampola; - Daptomicina 500mg, pó solúvel injetável em frasco ampola; - Anfotericina B Lipossomal 50 mg, liofilizados em frasco ampola; - Anidulafungina 100mg, pó solúvel injetável em frasco ampola; - Caspofungina 50mg, injetável frasco-ampola; - Caspofungina 70 mg, injetável frasco-ampola; - Micafungina 100mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola; - Voriconazol 200mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola; - Imunoglobulina Humana 5g, pó solúvel inj. EV em frasco-ampola 100ml; - Filgrastim 300mcg/ml, solução injetável ou seringa 1ml; - Dexmedetomidina 100mcg/ml, injetável frasco-ampola 2ml; - Sugamadex (cl), 100mg/ml, solução injetável em frasco-ampola 2ml; - Nutriflex Lipid peri Bag 1250ml B.Braun (nutrição parenteral); - Nutrição parenteral manipulada via probio, bolsa. <p>Medicamentos fora do pacote (COVID):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atracúrio 50mg, ampola com 5ml (Quando em uso contínuo); - Cisatracúrio 2mg/ml, injetável ampola 5ml (Quando em uso contínuo); - Cisatracúrio 2mg/ml, injetável ampola 10ml (Quando em uso contínuo); e - Rocurônio 50mg, injetável em frasco-ampola 5ml (Quando em uso contínuo). <p>Medicamentos (cobrados quando utilizados mais de uma ampola):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dextrocetamina 50mg/ml, injetável frasco-ampola 10ml; - Propofol 10mg/ml, seringa 50ml. 	
--	--	--

6.2. DO APREÇAMENTO DAS TAXAS DE SALAS CIRÚRGICAS E SALAS AMBULATORIAIS:

Ref.	Salas Cirúrgicas (Porte)	Valor
1	Porte 0 - pequena cirurgia	R\$ 204,19
2	Porte 1 - pequena cirurgia	R\$ 396,56
3	Porte 2 - média cirurgia	R\$ 541,62
4	Porte 3 - média cirurgia	R\$ 690,37
5	Porte 4 - grande cirurgia	R\$ 851,25
6	Porte 5 - grande cirurgia	R\$ 1.010,01
7	Porte 6 - especial	R\$ 1.177,51

8	Porte 7 - especial	R\$ 1.245,13
9	Porte 8 - especial	R\$ 1.777,51
10	Sala Obstétrica I (Parto normal)	R\$ 748,00
11	Sala Obstétrica II (Parto cesária)	R\$ 759,41
12	Sala de recuperação pós anestésica	R\$ 151,25

Ref.	Salas Ambulatoriais	Valor
13	Taxa de Sala de pequenas cirurgias (equivalente ao porte 0)	R\$ 204,19
14	Taxa de Sala de hemotransfusão/derivados	R\$ 130,00
15	Taxa de Sala de Hemodinâmica	R\$ 224,13
16	Taxa de Sala de quimioterapia/ Infusão de medicações	R\$ 143,00
17	Taxa de Sala de Gesso uso	R\$ 50,00
18	Taxa de Sala de Endoscopia (urológica, digestiva, respiratória)	R\$ 65,00
19	Taxa de Sala de Emergência	R\$ 204,19
20	Taxa de Sala de Hemodiálise	R\$ 185,35

6.3. DAS TAXAS DE ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTE:

6.3.1. A alimentação para acompanhante será paga nos casos constantes no item 6.4.4 deste referencial, em conformidade com o estabelecido no Parecer Técnico 427- DSau/SRAM, de 13 de

Ref	Descrição	Fator	Valor
1	Café da manhã	Unidade	R\$ 12,00
2	Almoço e Jantar	Unidade	R\$ 15,00

novembro de 2018, e de acordo com os valores constantes na tabela abaixo:

6.4. DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.4.1. DIÁRIA HOSPITALAR: É a permanência de um paciente por um período de 12 a 24 horas em uma instituição hospitalar.

6.4.2. HOSPITAL DIA: é a forma intermediária de atendimento entre as modalidades hospitalar e ambulatorial com duração superior a 6 horas. São beneficiados pela assistência prestada pelo Hospital Dia os pacientes que necessitam de procedimentos diagnósticos terapêuticos realizados em ambiente hospitalar (ex: medicação assistida, biópsia entre outras), mas que apresentem condições clínicas de permanecer em seu domicílio.

6.4.2.1. A hora inicial será aquela referente à admissão do paciente no Centro Cirúrgico, conforme evolução da enfermagem. O paciente deverá ser acompanhado/ reavaliado pelo cirurgião ou seu substituto até o momento da alta, conforme lançamento no prontuário médico.

6.4.3. TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATÉ 6 HORAS: É a ocupação de ambiente hospitalar pelo usuário, em acomodação privativa ou coletiva não ultrapassando 6 horas.

6.4.4. ACOMPANHANTE: Em cumprimento ao previsto no Art. 12, da Lei 8.069/1990, a Contratada deverá proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente (abaixo de 18 anos), assim como ao responsável pelo idoso (acima de 60 anos), nos termos da Lei 8.842/1994. A diária de acompanhante será custeada em conformidade com a Portaria nº 048-DGP, de 28 FEV 08, que aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército Brasileiro (IR 30-38), em seu Artigo 64, §1º e §2º.

6.4.5. COMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS: No valor das diárias não estão incluídos: materiais e medicamentos, sangue e hemoderivados, oxigenioterapia, intercorrências cirúrgicas, leito especial (isolamento), além dos honorários devidos aos médicos e fisioterapeutas hospitalares, observando-se, ainda, o seguinte:

a) Diária de Acompanhante: acomodação adequada para repouso do acompanhante; desjejum; almoço, jantar, ceia; roupa de cama e banho. Será remunerado conforme o item 6.3.4.

b) Diária de Apartamento: quarto privativo, composto de acomodações para o paciente e para acompanhante. Inclui registro de internação; leito próprio em apartamento exclusivo; banheiro exclusivo; aparelho de televisão; aparelho condicionador de ar; colchão especial (térmico, caixa de ovo, d'água), se necessário; serviços de camareira, copeira e limpeza; dieta de acordo com a prescrição médica ou do Serviço de Nutrição e Dietética, exceto dietas especiais (enteral, parenteral, via sonda, gastrostomia, jejunostomia, ileostomia...); cuidados e materiais de uso na desinfecção ambiental; cuidados de Enfermagem (administração de medicamentos por qualquer via; preparo, instalação e manutenção de venóclise e aparelhos de monitorização; controle de sinais vitais; controle de diurese; sondagens; curativos; aspirações, inalações; mudança de decúbito; locomoção interna do paciente; preparo do paciente para procedimentos médicos (enteroclisma, tricotomia...); transporte de equipamentos (raio-x, eletrocardiograma, ultrassom etc.) cuidados de higiene do paciente e preparo do corpo em caso de óbito); orientação nutricional no momento da alta; atendimento pelo médico plantonista nas intercorrências clínicas; aspirador de secreções; bomba de infusão contínua; eletrocardiógrafo; Equipamento de Proteção Individual dos profissionais (luvas de procedimento, máscaras, gorros, propés...); taxa de inalação/ nebulização; taxas administrativas; fototerapia; berço comum; monitor multiparâmetros (ou similar) fora do CTI; necrotério.

c) Apartamento (Pediatria ou Obstetrícia): quarto privativo, composto de acomodações para o paciente e para acompanhante. Inclui todos os itens da diária de apartamento acrescidos de berço aquecido ou berço comum (alojamento conjunto).

d) Berçário:

- **Normal:** quarto com berços comuns para recém-nascidos. Inclui todos os itens da diária de apartamento acrescidos de berço aquecido; acomodação adequada para repouso do acompanhante; desjejum e roupa de cama e banho para o acompanhante. Pode ser cobrada diária de acompanhante separadamente.

- **Alto Risco / Patológico:** quarto para atendimento a recém-nascidos, que requeiram cuidados especiais. Inclui todos os itens da diária de Apartamento acrescidos de berço aquecido/incubadora; acomodação adequada para repouso do acompanhante; desjejum e roupa de cama e banho para o acompanhante. Pode ser cobrada diária de acompanhante separadamente.

e) Enfermaria: composto de quarto coletivo para 2 ou mais pacientes, com banheiro comum. Inclui todos os itens da diária de Apartamento, sendo o leito próprio em apartamento conjunto.

f) Enfermaria (Pediatria ou Obstetrícia): Composto de quarto coletivo para 2 ou mais pacientes, com banheiro comum. Inclui todos os itens da diária de Enfermaria acrescidos de berço aquecido ou berço comum; (alojamento conjunto).

g) Hospital Dia (de seis a doze horas) apartamento: inclui todos os itens da diária de Apartamento.

h) Hospital Dia (de seis a doze horas) enfermaria: inclui todos os itens da diária de Apartamento, sendo o leito próprio em apartamento conjunto.

i) Observação em Pronto Socorro até 6h: inclui registro de internação; leito próprio (cama); colchão especial (térmico, caixa de ovo, d'água), se necessário; roupa de cama e banho do paciente; serviço de camareira, copeira e limpeza; cuidados e materiais de uso na desinfecção ambiental; cuidados de Enfermagem (administração de medicamentos por qualquer via; preparo, instalação e manutenção de venóclise e aparelhos de monitorização; controle de sinais vitais; controle de diurese; sondagens; mudanças de decúbito; locomoção interna do paciente; preparo do paciente para procedimentos médicos (enteroclisma, tricotomia...); cuidados de higiene do paciente e preparo do corpo em caso de óbito); atendimento pelo médico plantonista nas intercorrências clínicas; aspirador de secreções; Bomba de Infusão Contínua; Eletrocardiógrafo; Equipamento de Proteção Individual dos profissionais (Luvas de procedimento, máscaras, gorros, propés, etc.); taxa de curativos; taxa de inalação/nebulização; taxas administrativas; fototerapia; berço comum; monitor multiparâmetros (ou

similar) fora do CTI; necrotério.

j) Observação em Pronto Socorro acima de 6h: inclui todos os itens da Observação em Pronto Socorro até 6h acrescidos de alimentação para o paciente após 06 (seis) horas, quando possível (de acordo com o estado clínico do paciente).

k) U.T.I. Adulto e Pediátrica: acomodação com mais de um leito para tratamento intensivo com presença médica permanente. Inclui todos os itens da diária de Apartamento acrescidos de toda a monitorização (invasiva ou não invasiva, monitor cardíaco, oxímetro de pulso, etc.) desfibrilador/cardioversor, nebulizador, aspirador a vácuo (exceto o de aspiração contínua), e Bomba de Infusão Contínua (BIC), quando necessárias.

l) U.T.I. Neonatal: acomodação conforme berçário de alto risco/patológico para tratamento intensivo com presença médica permanente. Inclui todos os itens da diária de Apartamento acrescidos de toda a monitorização (invasiva ou não invasiva, monitor cardíaco, oxímetro de pulso, etc.) desfibrilador/cardioversor, nebulizador, aspirador a vácuo (exceto o de aspiração contínua), Bomba de Infusão Contínua (BIC), quando necessárias.

J) Unidade de Terapia Semi Intensiva (UTSI): Inclui todos os itens da diária de U.T.I. Adulto, Pediátrica e Neonatal.

6.4.5.1 Excluir-se-á do valor da diária da UTI, os exames complementares, curativos especiais, gases, materiais, medicações, máquina de hemodiálise, intercorrências cirúrgicas e honorários médicos.

6.4.5.2 Os serviços de médicos plantonistas serão remunerados conforme valores constantes na CBHPM 7ª Edição - 2012, sem redutor, por paciente por 12 (doze) horas;

6.4.5.3 Estão incluídos nos portes do plantonista: intubação, monitorizações clínicas com ou sem auxílio de equipamentos, desfibrilação e punção venosa (intracath), conforme descrito na Tabela CBHPM 7ª Edição - 2012.

6.4.6. CONTAGEM DOS PRAZOS: As diárias hospitalares são indivisíveis e se encerram ao meio dia (12h), com tolerância de até 2 (duas) horas.

6.4.6.1. As diárias serão contadas do dia imediato ao da internação ao dia da alta hospitalar (o dia da alta não é contabilizado), e quando iniciada após 6h da manhã de um dia, se encerra no dia subsequente às 12h.

6.4.7. DA ALTA ADMINISTRATIVA: As internações prolongadas (superiores a quinze dias) deverão sofrer processo de **alta administrativa ao completar 15 (quinze) dias**, com a remessa das faturas parciais no prazo previsto no contrato e solicitada emissão de nova Guia de Encaminhamento ao FuSEx, por meio do médico da auditoria concorrente, com data de início imediatamente após a data de alta. Válido para os casos de internação de urgência.

6.4.8. DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DO ÓBITO: As internações ocorridas em caráter de urgência/emergência, bem como os óbitos deverão ser informados ao FuSEx no dia da ocorrência ou no primeiro dia útil imediatamente após o fato, pelos telefones (67) 3426 2295 / (67) 99695 7359 ou ao médico da auditoria concorrente. No caso de óbito, a fatura referente à internação deverá ser remetida em até 7 (sete) dias à Seção de Auditoria para sua lisura e pagamento em caráter de urgência.

6.4.9. PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS:

a) Juntamente as contas referentes a procedimentos cirúrgicos, a contratada fica obrigada a disponibilizar os documentos necessários para verificação da descrição cirúrgica, folha de anestesia, folha de sala de recuperação anestésica, as notas fiscais dos materiais especiais utilizados, assim como lacres e/ou embalagens dos OPME e imagens que comprovem a utilização dos mesmos.

b) Serão observadas as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para o cálculo de tempo de utilização e para a reutilização de materiais médico-hospitalares.

6.4.10. Para o pagamento da Taxa de Sala em Centro Cirúrgico será considerado **apenas** o maior Porte Anestésico dentre os procedimentos realizados no paciente, conforme a Tabela CBHPM 5ª Edição/2008.

6.4.11. SALA DE RECUPERAÇÃO: A cobrança da taxa de sala de recuperação pós anestésicas só caberá a pacientes que foram submetidos a anestesia geral, raquianestesia ou peridural, com acompanhamento pós-anestésico do cirurgião ou do anestesista, com devido registro na folha de anestesia, ou na folha de sala de recuperação pós anestésica.

6.4.12. SERVIÇOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS: já estão inclusos nos valores das diárias as taxas de registro do paciente, da internação, documentação do prontuário, troca de apartamento e transporte de equipamentos.

6.4.13. DA INDISPONIBILIDADE DE ACOMODAÇÃO: Em caso de indisponibilidade da acomodação a que o paciente faz jus, caberá ao contratado alocá-lo, pelo tempo necessário, em outra acomodação superior àquela, sem ônus adicional para o FuSEx.

6.4.14. Os materiais descartáveis constantes da lista que se segue **NÃO** serão remunerados pelo CREDENCIANTE por já estarem contidos no valor das taxas globais ou dos procedimentos ou, ainda, devido a aquisição ser de responsabilidade do beneficiário:

Materiais já inclusos no valor das taxas globais
Álcool 70% ou iodado;
Absorvente higiênico e fraldas;
Bandeja para raquianestesia;
Odorizador de ambientes;
Borracha de silicone;
Borracha para aspirador;
Cabo bipolar;
Camisa para microcâmera;
Campo cirúrgico (operatório) descartável;
Caneta para bisturi descartável;
Capa para microscópio;
Chuca/chupeta;
Cidex;
Detergente enzimático ou iodado (Chlorohex, PVPI tópico, PVPI degermante);
Tampa para soro (Combi-red);
Conector;
Conexão para aspiração, bomba e pressão;
Creme dental;
Dome p/ transdutor de pressão ref; 129ck-020;
Escova descartável com degermante;
Esponja para banho;
Filme endoscópico;
Filtro para respirador;
Formol;
Frascos para exames;
Gancho de íris;
Gel para biométrica;
Germopol;
Gesso sintético;
Lanceta;
Lençol descartável;
Luvas de procedimento;
Pijama descartável;

Placa para bisturi; Sabonete; Sensor infantil/ neonatal; Sensor para oxímetro; Toalha descartável; Tubo de coleta para lâmina de vidro para microscópio.

6.4.15. A TAXA DE SALA (CIRÚRGICA E OBSTÉTRICA): será remunerada de acordo com o porte cirúrgico/obstétrico da Tabela CBHPM 2012, 7ª Edição. Compreende serviços de enfermagem do procedimento (administração de medicamentos por todas as vias, locomoção do paciente, controle de sinais vitais, instrumentação cirúrgica, curativos, rouparia permanente completa que inclui campos cirúrgicos compressas lavagem e esterilização, compreendem ainda instrumental cirúrgico apropriado para cada procedimento, aspirador elétrico ou vácuo fixo, cardioversor ou desfibrilador, oxímetro de pulso e capnografia, bisturi elétrico, aparelho de anestesia e monitor cardíaco, mesa cirúrgica, anti-sepsia do paciente, equipe, equipe cirúrgica e auxiliares. Não compreende materiais descartáveis, medicações, materiais especiais, órteses, próteses, honorários profissionais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico não relacionados nesta assertiva, exceto quando existir tal previsão para algum dos pacotes deste Edital.

6.4.15.1. Quando forem realizados procedimentos cirúrgicos que envolvam 2 (dois) portes de sala, remunerar-se-á apenas o de maior valor.

6.4.16. DA COMPOSIÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA:

a) PORTE 0 - PEQUENA CIRURGIA: inclui sala cirúrgica; rouparia da sala, da enfermagem, dos médicos e paciente; serviço de enfermagem do procedimento; mesa principal e auxiliares; antissepsia da sala; iluminação (focos); preparo do paciente (sondagens, tricotomia etc); taxa de hora parada; instrumental (incluindo antissepsia); assepsia e antissepsia da equipe e do paciente (pvpi degermante, tópico, álcool 70%, álcool iodado); equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento, máscaras, gorros, propés, entre outros); paramentação; campos descartáveis ou reutilizáveis; taxa de esterilização; equipamento para monitorização (monitor multiparâmetro, oxímetro de pulso e outros); aparelho de anestesia (e filtros); bisturis elétricos; taxa de aparelho de raios-x; aspirador de secreções; capnógrafo; respirador; bomba de infusão contínua; ar comprimido; curativos; retirada de gesso; eletrocardiógrafo; desfibrilador/cardioversor; transporte do paciente; facoemulsificador; microscópio cirúrgico (para qualquer especialidade).

b) PORTE 1 - PEQUENA CIRURGIA: Inclui todos os itens referentes ao Porte 0 – pequena cirurgia;

c) PORTE 2 - MÉDIA CIRURGIA: Inclui todos os itens referentes ao Porte 0 – pequena cirurgia;

d) PORTE 3 - MÉDIA CIRURGIA: Inclui todos os itens referentes ao Porte 0 – pequena cirurgia;

e) PORTE 4 - GRANDE CIRURGIA: inclui todos os itens referentes ao Porte 0 – pequena cirurgia;

f) PORTE 5 - GRANDE CIRURGIA: inclui todos os itens referentes ao Porte 0 – pequena cirurgia acrescidos de berço aquecido e aspirador de secreções extra;

g) PORTE 6 - ESPECIAL: inclui todos os itens referentes ao Porte 0 – pequena cirurgia;

h) PORTE 7 - ESPECIAL: inclui todos os itens referentes ao Porte 0 – pequena cirurgia;

i) PORTE 8 - ESPECIAL: inclui todos os itens referentes ao Porte 0 – pequena cirurgia;

6.4.17. DA COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE SALA AMBULATORIAIS (quando não houver previsão de UCO na CBHPM)

a) TAXA DE SALA DE ENDOSCOPIA (UROLÓGICA, DIGESTIVA, RESPIRATÓRIA): compreende equipamentos próprios para o procedimento e os necessários para

monitorização do paciente, serviços de enfermagem, assepsia e antisepsia, inclusive materiais anti-sépticos e leito para observação. Não compreende: material de consumo (descartáveis ou não), gasoterapia, equipamentos não descritos acima e honorários médicos.

b) TAXA DE SALA DE QUIMIOTERAPIA/INFUSÃO MEDICAMENTOSA: compreende equipamentos próprios para o procedimento e os necessários para monitorização do paciente, serviços de enfermagem, assepsia e antisepsia com a inclusão de capela de fluxo laminar, leito e ou poltrona, rouparia e bomba de infusão. Não compreende: medicações, materiais de consumo (descartáveis ou não) e honorários médicos.

c) TAXA DE SALA DE GESSO: compreende serra para retirada de gesso, antisepsia e assepsia e serviços de enfermagem. Não compreende: material descartável, medicamentos e honorários médicos.

d) TAXA DE SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS: compreende assepsia e anti-sépticos do paciente e equipe médica, serviços de enfermagem, leito para observação e rouparia. Não compreende material de consumo descartável ou não, medicações, gasoterapia e honorários médicos.

e) TAXA DE SALA PARA EXAMES DE IMAGEM (radiologia e exames contrastados): compreende os serviços de enfermagem incluindo taxa pelo uso de bomba de infusão ou correlatos. Não compreende material de consumo descartável ou não, medicações, gasoterapia e honorários médicos.

f) TAXA DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA: compreende leito para recuperação e acessórios, serviços de enfermagem do procedimento, limpeza e desinfecção ambiental, assepsia e antisepsia da equipe médica, rouparia permanente e campos cirúrgicas, lavagem e esterilização de material. Todos os equipamentos necessários ao atendimento do paciente, Oxímetro de Pulso, Aspirador a vácuo e elétrico, Desfibrilador e Cardioversor, Monitor Cardíaco, Bomba de Infusão, Ventilador Mecânico e material de proteção individual. Não compreende materiais descartáveis, medicações, gasoterapia e honorários médicos.

g) SALA DE HEMODIÁLISE: inclui todos os itens referentes à Sala de Endoscopia (Urológica, Digestiva e Respiratória);

h) SALA DE HEMODINÂMICA: inclui todos os itens referentes à Sala de Endoscopia (Urológica, Digestiva e Respiratória);

i) SALA DE HEMOTRANSFUSÃO/DERIVADOS: inclui todos os itens referentes à Sala de Quimioterapia/Infusão de medicações;

j) SALA DE EMERGÊNCIA: inclui instalações da sala; Equipe especializada; paramentação; campos descartáveis ou reutilizáveis; Serviços de enfermagem do procedimento; Equipamentos/instrumental cirúrgico/instrumental de anestesia; equipamentos/instrumental de ressuscitação/intubação/ventilação manual; Equipamento para monitorização; Desfibrilador/cardioversor; assepsia da equipe e do paciente (PVPI degermante, tópico, álcool 70%, álcool iodado); equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento, máscaras, gorros, propés, etc); Preparo do paciente (sondagens, tricotomia).

6.5. DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

6.5.1 CURATIVOS (nível ambulatorial) E VENÓCLISES: Os procedimentos de enfermagem (curativos e venóclise) serão classificados e remunerados conforme Parecer Técnico nº 230 - DSau/SRAM de 05 de maio de 2016, descritos abaixo:

Ref	Curativos (portes)	Valor
1	Curativo Pequeno	R\$ 27,23
2	Curativo Médio	R\$ 36,29
3	Curativo Grande	R\$ 50,18
4	Curativo Especial	R\$ 83,50

Observação:

Quando em atendimento ambulatorial remunera-se a taxa de curativo, material e medicação;
Quando o paciente estiver internado, remunera-se apenas a medicação e material, pois a taxa de curativo já está inclusa na diária.

6.5.1.1 Todo procedimento deverá ser assinado e carimbado pelo enfermeiro e técnico de

enfermagem responsável, sob risco de glosa do mesmo.

6.5.1.2 Frequência de trocas dos Curativos:

a) Alginato de cálcio, Carvão ativado c/ prata, curativos c/ prata: será pago **01 curativo a cada 3 dias**.

b) Hidrocolóide, protetores: será pago **01 curativo a cada 7 dias**.

6.5.2 DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.5.2.1. Serão considerados curativos pequenos os seguintes: cateteres centrais e arteriais, cesáreas, flebotomia, histerectomia, incisões pequenas e outras da mesma classificação sem exsudato, traqueostomia, oftalmológico, apendicectomia aberta ou por vídeo, cirurgias de tireoide, varicocele, colecistectomia e retirada de pontos cirúrgicos.

6.5.2.2. Serão considerados curativos médios os seguintes: cirurgias infectadas (cesáreas), incisões com drenos, lesões cutâneas de média extensão, com exsudato entre outros.

6.5.2.3. Serão considerados curativos grandes os seguintes: incisões contaminadas ou com deiscência de sutura, grandes cirurgias como reconstrução mamária, enxertos e outras reconstruções incluindo fasciites, toracotomia com ou sem drenagem, grandes queimados, infecção de esterno e cavidades abertas, com lavagem, grandes fístulas e outros da mesma similaridade.

6.5.2.4. Serão considerados curativos especiais os seguintes: aquelas lesões que ultrapassem em dimensões as descritas em curativos grandes, acrescidas pelo uso de grande quantidade de material.

6.6. GASOTERAPIA AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OXIGENIOTERAPIA HIPERBÁRICA

6.6.1. DO APREÇAMENTO DOS GASES: Em conformidade com o Parecer Técnico nº 230 - DSau/SRAM de 05 de maio de 2016:

Ref	Descrição	Fator	Valor
1	Oxigênio	Hora	R\$ 31,25
2	Nebulização com O ₂ (15 minutos)	Sessão	R\$ 15,00
3	Ar comprimido	Hora	R\$ 9,80
4	Protóxido de azoto	Hora	R\$ 110,01
5	Óxido Nitroso	Hora	R\$ 49,46
6	Gás Carbônico	Uso	R\$ 50,00
7	Nitrogênio	Hora	R\$ 31,07

6.6.2. DO APREÇAMENTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA: Em conformidade com o Parecer Técnico nº 415, DSau/SRAM, de 15 de outubro de 2019, que estabelece o valor abaixo:

Ref	Descrição	Fator	Valor
1	Oxigenoterapia hiperbárica em câmara monoplace (individual) duração entre 90 e 120 minutos	Sessão	R\$ 445,00

6.7 DAS TAXAS PELO USO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES: Em conformidade com o Parecer Técnico nº 230 - DSau/SRAM de 05 de maio de 2016:

Ref	Descrição	Fator	Valor
1	Aspirador fora da UTI e Centro Cirúrgico	Uso	Incluso nas diárias e taxas de sala
2	Aspirador ultrassônico	Uso	R\$ 562,50
3	Balão intra Aórtico	Uso	R\$ 68,76

4	BIPAP (fora da UTI)	Dia	R\$ 54,44
5	Bisturi elétrica monopolar (fora do centro cirúrgico)	Uso	R\$ 40,43
6	Bisturi elétrica Bipolar (fora do centro cirúrgico)	Uso	R\$ 82,49
7	Bomba de circulação extracorpórea	Uso	R\$ 438,50
8	Bomba de infusão (fora da UTI) p/ medicação e nutrição	Dia	R\$ 75,00
9	Capnógrafo (Somente fora da UTI e Centro Cirúrgico)	Uso	R\$ 75,00
10	Colonoscópio	Uso	R\$ 312,50
11	Craniótomo (Drill para uso cirúrgico)	Uso	R\$ 60,00
12	Capacete para oxigenioterapia (fora da UTI Neonatal)	Uso	R\$ 27,21
13	Criocautério	Uso	R\$ 55,00
14	Dermátomo Elétrico	Uso	R\$ 120,99
15	Desfibrilador/ Cardioversor (fora da UTI e sala de emergência)	Uso	R\$ 68,28
16	Endoscópio Digestivo Diagnóstico	Uso	R\$ 65,00
17	Endoscópio Digestivo Cirúrgico	Uso	R\$ 85,00
18	Endoscópio Ginecológico Diagnóstico	Uso	R\$ 65,00
19	Endoscópio Urológico Diagnóstico	Uso	R\$ 65,00
20	Endoscópio Urológico Cirúrgico	Uso	R\$ 85,00
21	Endoscópio Urológico com Ultrassom	Uso	R\$ 120,00
22	Fototerapia (fora do berçário patológico e UTI Neonatal)	Dia	R\$ 68,76
23	Garrote Pneumático	Uso	R\$ 55,00
24	Gerador de radiofrequência	Uso	R\$ 562,50
25	Intensificador de Imagem (uso em Centro Cirúrgico)	Uso	R\$ 250,00
26	Manta térmica (uso em Centro Cirúrgico)	Uso	R\$ 80,00
27	Monitor Cardíaco (fora da UTI Adulto/Neonatal e Centro Cirúrgico)	Dia	R\$ 45,00
28	Monitor de pressão não invasiva (fora do Centro Cirúrgico e UTI)	Dia	R\$ 114,42
29	Monitor de pressão Venosa/Arterial Central (invasiva)	Dia	R\$ 118,36
30	Monitor de pressão Intracraniana	Dia	R\$ 102,42
31	Marcapasso externo cirúrgico	Dia	R\$ 90,00
32	Marcapasso cardíaco temporário	Uso	R\$ 112,32
33	Microscópio Cirúrgico	Uso	R\$ 227,88
34	Microscópio Oftalmológico	Uso	R\$ 160,62
35	Oxímetro de pulso, 24h, (fora do Centro Cirúrgico, SRPA e UTI)	Dia	R\$ 35,00
36	Respirador de volume (fora do Centro Cirúrgico e UTI)	Dia	R\$ 47,56
37	Respirador de pressão (fora do Centro Cirúrgico e UTI)	Dia	R\$ 20,63
38	Serra elétrica	Uso	R\$ 34,38
39	Serra Cirúrgica de Nitrogênio	Uso	R\$ 96,25
40	Tenda de Oxigênio (Hood - uso fora da UTI Neonatal)	Dia	R\$ 27,50
41	Tração esquelética	Uso	R\$ 34,38
42	Trépano Elétrico	Uso	R\$ 77,00
43	Trépano Drill (Nitrogênio/gás)	Uso	R\$ 96,25
44	Vídeo Artroscópio Diagnóstico	Uso	R\$ 343,75
45	Vídeo Artroscópio Cirúrgico	Uso	R\$ 750,01
46	Vídeo Histeroscópio Diagnóstico	Uso	R\$ 650,00
47	Vídeo Histeroscópio Cirúrgico	Uso	R\$ 800,00
48	Facoemulsificador	Uso	R\$ 235,95
49	Videolaparoscópio Diagnóstico	Uso	R\$ 650,00
50	Videolaparoscópio Cirúrgico	Uso	R\$ 800,00

6.7.1 As taxas que utilizem vídeo **não serão remuneradas nos casos em que haja previsão de cobrança da UCO**, conforme a tabela padronizada.

6.7.2 As taxas em que o fator de utilização é por **USO** serão cobradas durante o uso do equipamento em um determinado ato médico, independente do número de regiões anatômicas do procedimento. As taxas em que o fator de utilização seja **DIA** serão valoradas a cada 24h durante o uso do equipamento.

6.7.3 OUTRAS TAXAS: Demais taxas que não estiverem regulamentadas nas tabelas anteriores referenciadas poderão ser incluídas, desde que sejam previamente solicitadas junto ao Serviço de Auditoria Médica do FuSEx, que depois de analisadas e submetidas à apreciação do Escalão Superior poderão ser aprovadas e incluídas na tabela referencial padronizada.

7. SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (“HOME CARE” e PAD) E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS – REMOÇÃO/EVACUAÇÃO (ATENDIMENTO PRÉ -HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR MÓVEL)

7.1. DAS DIÁRIAS, SERVIÇOS E PACOTES DA INTERNAÇÃO DOMICILIAR:

7.1.1 Os serviços de atenção domiciliar, pacotes, terão os honorários médicos valorados segundo as tabelas abaixo, conforme autorizações contidas nos Pareceres Técnicos nº 091 – DRAS/D Sau, de 11 de março de 2022, nº 357 – DRAS/D Sau, de 21 de novembro de 2022 e nº 005 - DRAS/D Sau, de 05 de janeiro de 2023, em que ficam definidas a inclusão dos procedimentos, com respectivos valores abaixo descritos:

Nº	SERVIÇOS (por hora)	Valor Autorizado
1	Técnico de enfermagem - visita 2h - DIA	R\$ 55,19
2	Técnico de enfermagem - visita 2h - DIA	R\$ 77,27
3	Técnico de enfermagem - visita 2h - NOITE	R\$ 66,23
4	Técnico de enfermagem - visita 3h - NOITE	R\$ 93,82
5	Técnico de enfermagem - visita 4h - DIA	R\$ 85,98
6	Técnico de enfermagem - visita 6h - DIA	R\$ 99,34
7	Técnico de enfermagem - visita 8h - DIA	R\$ 120,00
8	Técnico de enfermagem - visita 12h - DIA	R\$ 176,61
9	Técnico de enfermagem - visita 4h - NOITE	R\$ 97,44
10	Técnico de enfermagem - visita 12h - NOITE	R\$ 198,68
11	Técnico de enfermagem - visita 24h - NOITE	R\$ 390,00

Nº	PACOTES (Diárias)	Valor
1	Internação Domiciliar - Alta Complexidade (24h) diária, incluso: a) Técnica de Enfermagem - 24 horas (diárias) b) Visita Médica (assistente) - 1 vez por semana c) Visita de Enfermeira - 1 vez por semana d) Nutrição - avaliação 1 vez por semana e) Fonoaudiologia - 3 sessões semanais f) Fisioterapia - 7 sessões semanais g) Remoção - Admissão Home Care e/ou internação hospitalar; h) Móveis e equipamentos: cama hospitalar, colchão, escada de dois degraus, cadeira higiênica, monitor, nobreak e suporte de soro; i) Suporte Respiratório: oxímetro, concentrador, BIPAP, CPAP, BIC; j) Cilindro de oxigênio com fluxômetro	R\$ 600,00
2	Internação domiciliar – Média Complexidade (12h) diária, incluso:	R\$ 370,00

Nº	PACOTES (Diárias)	Valor
	a) Técnica de Enfermagem - 12 horas diurnas (diárias) b) Visita Médica - 1 vez por semana c) Visita de Enfermeira - 2 vezes por semana d) Nutrição - avaliação 1 vez por mês e) Remoção - Admissão Home Care e/ou internação hospitalar; f) Móveis e equipamentos: cama hospitalar, colchão, escada de dois degraus, nobreak, cadeira higiênica, suporte de soro; e g) Monitorização: oxímetro, concentrador, BIPAP, CPAP, BIC; h) Cilindro de oxigênio com fluxômetro	
3	Internação Domiciliar - Baixa Complexidade (6h) diária, incluso: a) Visita Médica de rotina mensal; b) Visita de Enfermeiro rotina mensal; c) Treinamento para família e/ou cuidador para promoção do desmame e alta; d) Call Center com Orientação Médica Telefônica; e) 01 Coleta de material biológico no domicílio.	R\$ 270,00

TABELA PAIC- DESCRIÇÃO	Frequência	Valor
PAIC - Visita do MMC- Médico Monitor Pacientes Crônicos	Visita	R\$ 342,18
PAIC - Consulta Domiciliar Médico Especialista	Visita	R\$ 342,18
PAIC - Fisioterapia Domiciliar	Sessão	R\$ 55,19
PAIC - Fonoterapia Domiciliar	Sessão	R\$ 100,00
PAIC - Terapia Ocupacional Domiciliar	Sessão	R\$ 100,00
PAIC - Psicoterapia Domiciliar	Sessão	R\$ 55,19
PAIC - Visita do Nutricionista aos Pacientes Crônicos - PAIC	Visita	R\$ 55,19

INSUMOS	Frequência	Valor
PAIC - Procedimento do EMC - Sondagens (Vesical e/ou Enteral)	Técnica	R\$ 49,67
PAIC - Procedimento do EMC - Punção de Cateter Totalmente Implantado	Técnica	R\$ 36,40
PAIC - Procedimento do EMC - Curativo Grande Porte	Técnica	R\$ 36,43
PAIC - Procedimento do EMC - Curativo Médio Porte	Técnica	R\$ 19,87
PAIC - Procedimento do Técnico de Enfermagem – Curativo Pequeno Porte - PAIC	Técnica	R\$ 13,25
PAIC - Outros Procedimentos do Técnico de Enfermagem (Medicação Parenteral/SSVV)	Técnica	R\$ 54,00
PAIC - CPAP (Pressão Positiva Contínua Vias Aéreas) + Acessórios/Dia	Diária	R\$ 27,60
PAIC - BIPAP STD-30 (Pressão Positiva em 2 Níveis nas Vias Aéreas) IPAP + EPAP + Acessórios	Diária	R\$ 63,30
PAIC - Cilindro de Oxigênio Vazio	Diária	R\$ 13,25
PAIC - Concentrador de Oxigênio	Diária	R\$ 27,60
PAIC - Oxigenoterapia/Cilindro M ³ (Valor por Metro Cúbico)	m ³	R\$ 132,46

TABELA PAID - DESCRIÇÃO	Frequência	Valor
PAID - Internação Domiciliar - Alta Complexidade (24HS)	Diária	R\$ 600,00
PAID - Internação Domiciliar - Média Complexidade (12HS)	Diária	R\$ 370,00
PAID - Internação Domiciliar - Baixa Complexidade (6HS)	Diária	R\$ 270,00
PAID - Fonoaudiologia Domiciliar	Sessão	R\$ 100,00
PAID - Fisioterapia Domiciliar	Sessão	R\$ 55,19
PAID - Terapia Ocupacional	Sessão	R\$ 100,00
PAID - Nutricionista Domiciliar	Sessão	R\$ 55,19

PAID - Atendimento Domiciliar Isolado (Visita Médico Especialista)	Visita	R\$ 342,18
PAID - Psicoterapia	Sessão	R\$ 55,19
PAID - Visita Médica Domiciliar	Visita	R\$ 342,18
PAID - Visita Enfermagem Domiciliar	Visita	R\$ 77,27
PAID - Oxigenoterapia/Cilindro m ³ (Valor por Metro Cúbico)	Diária	R\$ 132,46
PAID - Oxigenoterapia/Concentrador + Acessórios	Diária	R\$ 27,60
PAID - BIPAP + IPAP + EPAP + Acessórios	Diária	R\$ 63,30
PAID - Oxímetro de Pulso	Diária	R\$ 24,28
PAID - Aspirador	Diária	R\$ 4,97
PAID - Nebulizador	Diária	Incluso
PAID - Ventilação Mecânica Invasiva (Incluso na internação)	Diária	R\$ 187,65
PAID - CPAP + Acessórios	Diária	R\$ 27,60
PAID - Oxigenoterapia - Concentrador	Diária	R\$ 27,60

1. PAID - 24 horas

Profissional	Atendimento
Médico	1 visita semanal
Enfermeiro	1 visita semanal
Técnico de Enfermagem	24 horas/dia
Nutricionista	1 visita semanal
Fisioterapia	7 sessões semanais
Fonoaudiologia	3 sessões semanais

2. PAID – 12 horas

Profissional	Atendimento
Médico	1 visita quinzenal
Enfermeiro	1 visita semanal
Técnico de Enfermagem	12 horas/dia
Nutricionista	1 visita quinzenal
Fisioterapia	5 sessões semanais
Fonoaudiologia	2 sessões semanais

3. PAID – 6 horas

Profissional	Atendimento
Médico	1 visita mensal
Enfermeiro	1 visita mensal
Técnico de Enfermagem	6 horas/dia
Nutricionista	1 visita mensal
Fisioterapia	3 sessões semanais
Fonoaudiologia	1 sessão semanal

7.1.2 As composições das diárias em relação aos materiais, kit's, soluções e equipamentos serão valorados segundo os critérios estabelecidos nas tabelas abaixo, conforme autorizações incluídas nos Pareceres Técnicos nº 091 – DRAS/D Sau, de 11 de março de 2022, nº 357 – DRAS/D Sau, de 21 de novembro de 2022 e nº 005 - DRAS/D Sau, de 05 de janeiro de 2023, em que ficam definidos com respectivos valores abaixo descritos:

Materiais	Situação
EPI 's - álcool 70% gel, Aventais, Luvas de procedimentos, óculos, toucas descartáveis, jaleco, máscaras (comum ou N95), propés.	Incluso
Cama Hospitalar, cadeiras de higiene, colchão convencional, escadas, suporte para soro, cadeiras de rodas, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, otoscópio, glicosímetro, coletor urinário, Bomba de infusão (dieta/medicamento)	Incluso

Cama Hospitalar, cadeiras de higiene, colchão convencional, escadas, suporte para soro, cadeiras de rodas, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, otoscópio, glicosímetro, coletor urinário, Bomba de infusão (dieta/medicamento)	Incluso
Ambú + kit Emergência	Incluso
Algodão hidrófilo bola	Incluso
Ataduras (qualquer tamanho)	Incluso
Cateter venoso	Incluso
periférico (qualquer lumen)	Incluso
Coletor de Urina Sistema Aberto Gazes estéreis e não estéreis	Incluso
Fita hipoalergenica/micropore, Fita crepe,	Incluso
esparadrapo (qualquer dimensão)	Incluso
Uripem	Incluso
Equipo simples (macrogotas/microgotas)	Incluso
Extensão polifix (conexão 2 vias)	Incluso
Fitas para glicemia	Incluso
Frasco para dieta/água	Incluso
Seringa qualquer volume	Incluso
Sonda para aspiração	Incluso
Cateter nasal tipo óculos	Incluso
Lanceta	Incluso
Luvas estéreis pares (qualquer tamanho)	Incluso
Scalp (qualquer número) Inclusos Espátulas	Incluso

Soluções	Situação
PVPI tópico e/ou degermante	Incluso
Clorexidina tópico e/ou degermante	Incluso
Álcool 70%	Incluso

Kits/pacotes	Situação
kit/pacotes Kit adm de medicamento	Incluso
kit adm de curativo (exceto coberturas especiais, estes, mediante a autorização prévia do convênio)	Incluso
Kit adm de dietas	Incluso

Materiais hospitalares para locação	Valor
Cama hospitalar com grade e colchão hospitalar (frete incluso) - diária	R\$ 16,56
Cadeira de rodas com suporte de pescoço, pés com elevação- diária	R\$ 8,83
Cadeira de rodas simples - diária	R\$ 3,31
Cadeira de banho - diária (não remunerar nas internações)	R\$ 2,21
Suporte de soro - diária (não remunerar nas internações)	R\$ 1,32
Inalador	R\$ 3,31
Muletas	R\$ 3,09

7.1.3 A remoção/evacuação de pacientes serão estabelecidas de acordo com o tipo de transporte e serão valorados segundo a tabela abaixo, conforme autorizações contidas nos Pareceres Técnicos nº 091 – DRAS/D Sau, de 11 de março de 2022, nº 357 – DRAS/D Sau, de 21 de novembro de 2022 e nº 005 - DRAS/D Sau, de 05 de janeiro de 2023, em que ficam definidos com respectivos valores abaixo descritos:

Tipo de Transporte para Remoção	Valor
AMBULÂNCIA COMPLEXA/UTI (Médico e Enfermeiro)	R\$ 510,00
AMBULÂNCIA COMUM (Enfermeiro)	R\$ 240,00
AMBULÂNCIA COMPLEXA/UTI (Médico e Enfermeiro) por hora parada	R\$ 180,00
AMBULÂNCIA COMUM (Enfermeiro) por hora parada	R\$ 50,00

* Pacientes em regime de internação domiciliar as remoções estão incluídas nas diárias.

7.2. PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM (Quando não incluídos nas diárias)

Ref.	Descrição	Fator	Valor
1	a) Controle de Glicose; b) Lavagem Intestinal; c) Aplicação de medicação IV(antibioticoterapia)/SC/VO/IM; d) Punção Venosa Periférica, Retirada de pontos; e) Administração de Dieta, <i>Fleet</i> Enema; f) Coleta de Exames; g) avaliação de enfermagem; h) gerenciamento de feridas: acompanhamento domiciliar e tratamentos de feridas crônicas ou não, realizados por um profissional enfermeiro especializado em feridas, obedecendo à classificação em graus de complexidade sugeridos pela equipe avaliadora que serão validados e acompanhados em conjunto com a clínica médica da contratante, onde serão definidos frequência de visitas e o tratamento adequado. i) Outros procedimentos avaliados ou sugeridos em comum.	Visita	R\$ 65,76

7.3. GASOTERAPIA

Ref.	Descrição	Fator	Valor (R\$)
1	Oxigênio por recarga de cilindro 10 m ³	Uso	R\$ 135,78
2	Oxigênio por recarga de cilindro 8 m ³	Hora	R\$ 86,00
3	Oxigênio por recarga de cilindro 4 m ³	Hora	R\$ 76,00
4	Nebulização por sessão em O ₂ (Incluso nebulizador)	Uso	R\$ 10,51
5	Ar comprimido por hora	Hora	R\$ 7,24

7.4. MATERIAIS E SERVIÇOS INCLuíDOS NAS DIÁRIAS E OUTRAS CONSIDERAÇÕES

7.4.1. DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR:

- a) Curativos;
- b) Troca de roupa de cama, banho no leito e cuidados de paciente acamados, bem como os materiais de uso na desinfecção ambiental.
- c) Cuidados de enfermagem: Administração de medicamentos por todas as vias; Preparo, instalação e manutenção de venoclise e aparelhos; Controle de sinais vitais; Controle de diurese; Sondagens (excluindo o material com inserção ou remoção de sonda vesical e de sonda nasoenteral); Mudança de decúbito; Locomoção interna do paciente; Preparo do paciente para procedimentos médicos (enteroclistma, tricotomia, etc); Coleta de exames laboratoriais; preparo do corpo em caso de óbito.
- d) Transporte de equipamentos.
- e) Serviços profissionais de acordo com a diária autorizada, conforme descrito na tabela.
- f) Acompanhamento a assistência farmacêutica.
- g) Taxas de Administração e Internação.
- h) Taxas de Oxímetro de pulso, Glicosímetro, Aspirador elétrico, inalador/nebulizador, Monitorização cardíaca.
- i) Remoção ou retorno à internação domiciliar nos casos de urgência e emergência;
- j) Atendimento pelo médico plantonista nas intercorrências clínicas.
- k) Coleta de lixo hospitalar conforme diretrizes da vigilância epidemiológica.
- l) Equipamentos de proteção individual (EPI), uso exclusivo da equipe;
- m) Materiais e equipamentos para suporte estrutural de acordo com as necessidades do paciente, tais como: maleta de emergência, tensiômetro e estetoscópio, glicosímetro, nebulizador ultrassônico,

aspirador portátil, ambu, aparadeira ou papagaio, almotolias, termômetro digital, caixas organizadoras.

n) Fornecimento e orientação do uso de EPT's (máscaras, propés, gorro, avental, óculos e luvas de procedimento).

o) Suporte técnico e capacitação dos profissionais envolvidos na assistência ao paciente; treinamento de cuidador.

q) Avaliação clínica preliminar do paciente com prescrição de assistência clínico-terapêutica.

r) Avaliação com emissão de relatório dos requisitos de infra-estrutura do domicílio do paciente, necessidade de recursos humanos, materiais, medicamentos, equipamentos, retaguarda de serviços de saúde, cronograma de atividade dos profissionais, logística de atendimento, tempo estimado de permanência do paciente no serviço de atenção domiciliar;

s) Relatórios de evolução e acompanhamento.

t) Entrega e reposição de equipamentos, materiais e medicamentos, conforme prescrição e necessidade devidamente justificada de cada paciente e atendimento a solicitações emergenciais;

u) Sistema de comunicação que garanta o acionamento da equipe multiprofissional, serviços de retaguarda, apoio ou suporte logístico em caso de Urgência e Emergência;

7.4.1.1. Os serviços e procedimentos realizados e não contemplados nos valores das diárias ou quando excedentes, desde que devidamente autorizados pelo Médico Auditor do FuSEx, serão remunerados separadamente, conforme tabelas de procedimentos, taxas e serviços.

7.4.2. ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (AMBULATORIAL):

a) Avaliação clínica preliminar do paciente com prescrição de assistência clínico-terapêutica.

b) Avaliação com emissão de relatório dos requisitos de infra-estrutura do domicílio do paciente, necessidade de recursos humanos, materiais, medicamentos, equipamentos, retaguarda de serviços de saúde, cronograma de atividade dos profissionais, logística de atendimento, tempo estimado de permanência do paciente no serviço de atenção domiciliar;

c) Relatórios de evolução e acompanhamento;

d) Entrega e reposição de equipamentos, materiais e medicamentos, conforme prescrição e necessidade devidamente justificada de cada paciente e atendimento a solicitações emergenciais;

e) Sistema de comunicação que garanta o acionamento da equipe multiprofissional, serviços de retaguarda, apoio ou suporte logístico em caso de Urgência e Emergência;

f) Fornecimento e orientação do uso de EPI (máscaras, propés, gorro, avental, óculos e luvas de procedimento);

g) Serviços profissionais de acordo com a diária autorizada, conforme descrito na tabela; e

h) Curativo Simples

7.4.3. Os serviços e procedimentos realizados e não contemplados nos valores das diárias ou quando excedentes, ou ainda, nos casos de procedimentos específicos e executados por profissional de enfermagem, desde que devidamente autorizados pelo Médico Auditor do FuSEx, serão remunerados separadamente, conforme as **tabelas 7.1, 7.2 e 7.3**, todas constantes desta Lista Referencial.

7.4.3.1. Poderão, ainda, ser realizados procedimentos específicos e executados por profissional de enfermagem, desde que devidamente autorizados pelo Médico Auditor do FuSEx, conforme tabelas constantes deste Referencial.

7.4.4 CONTAGEM DOS PRAZOS: As diárias são indivisíveis e se encerram ao meio dia (12h), com tolerância de até 2 (duas) horas e serão contadas do dia imediato ao da inclusão no Serviço de Atenção Domiciliar ao dia da alta, inclusive.

7.4.5. DA ALTA ADMINISTRATIVA: Nas assistências de longa duração, superiores a 30 (trinta) dias, deverão sofrer processo de alta administrativa a cada 15 (quinze) dias. Este processo se inicia com a remessa prévia de orçamentos estimativos do Credenciado referente ao período desejado, e posterior análise e autorização do serviço de auditoria de contas médicas do FuSEx para que, em tempo oportuno, seja solicitada emissão de nova Guia de Encaminhamento ao FUSEx.

7.4.6. DA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E DO ÓBITO: As intercorrências ou implicarem em necessidade de remoção para OCS (Organização Civil de Saúde) CONTRATADA ao FuSEx ou para qualquer outra Unidade Hospitalar, ocorrida em caráter de urgência/emergência, bem como os óbitos deverão ser informados ao FuSEx no dia da ocorrência ou no primeiro dia útil imediatamente após o fato, pelo telefone 2106-1789 / 2106-1735. A fatura referente à internação deverá ser remetida tempestivamente à Seção de Auditoria para sua liquidação e pagamento em caráter de urgência.

7.4.7. SERVIÇOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS: já estão inclusos nos valores das diárias as taxas de registro do paciente, da internação, documentação do prontuário, troca de apartamento e transporte de equipamentos.

7.4.8. DOS MATERIAIS ESPECIAIS DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS:

- a) Água destilada para respiradores: Será considerado 01 frasco de 500 ml por dia, para vidro de umidificador 250 ml e em caso de micronebulização será 01 ampola por sessão.
- b) Aspiração Traqueal: será considerado 01 sonda, 01 par de luvas de plástico e 01 Soro Fisiológico ou Água Bidestilada de 10 ml por aspiração, até 06 por dia.
- c) Atadura de Crepom: Será considerado somente quando houver indicação, não será coberto em caso de contenção no leito.
- d) Bolsa coletora de urina sistema fechado: será considerada mediante a prescrição de sondagem vesical de demora, sua troca terá que ter justificativa.
- e) Bolsa de colostomia Karaya: Será considerado uma a cada 7 dias, desde que justificado.
- f) Bolsa de colostomia plástica: são consideradas três por dia.
- g) Bolsa descartável enteral/ parenteral - pagar integral.
- h) Cânula de Traqueostomia: Será considerado uma por traqueostomia, troca somente em caso de obstrução ou se o balão furar, a descrição deverá estar registrada em prontuário, será realizada mediante justificativa médica. A embalagem deverá ser anexada ao prontuário.
- i) Cateter de Oxigênio: Será considerado um por internação.
- j) Cateter Heparinizado ou salinizado: somente com prescrição e considerar 01 seringa de 10 ml, 01 agulha de 25x07, 01 ampola de Soro fisiológico ou 0,2 ml de anticoagulante (conforme rotina hospitalar).
- k) Coletor de sistema aberto: será considerado 01 a cada 03 dias.
- l) Coletor de urina tipo camisinha: será considerado 01 por dia mediante evolução de enfermagem.
- m) Eletrodo descartável: Será considerado 03 a 05 por dia, com descrição da enfermagem quanto à sua troca.
- n) Equipos para infusão NPT e QT: serão considerados para cada troca de esquema.
- o) Extensor de bomba: Será considerado metade do valor.
- p) Fio guia Nº 0.10 / 0.14 / 0.18: Será considerado o valor integral.
- q) Equipo de infusão de dietas enterais: será considerado a cada 24 h.
- r) Equipo de infusão de drogas e soroterapias: serão considerados a cada 72 h. Nos casos em que for necessário a utilização de equipo para neonatal se considerará a cada 48 h.
- s) Equipo Infusão de drogas fotossensíveis: será considerado por droga/soro aplicada/ dia utilizado.
- t) Cateteres periféricos (Abocaths e escalpes): Será considerado um a cada três dias. Quando necessitar de uma quantidade maior terá que ser justificado.
- u) Luva estéril: Será considerado somente para procedimento estéril.
- v) Micropore e esparadrapo: Será considerado conforme indicado por procedimento (40 cm para acesso venoso de adulto 20 cm para criança), ficando sujeito a glosa em caso de excesso ou uso indevido.
- w) Sonda Nasogástrica: Será pago valor integral, sua troca será com indicação médica ou do enfermeiro, registrado em prontuário.
- x) Sonda Nasoentérica: Será pago uma por internação, sua troca será autorizada em caso de internação prolongada por mais de 90 dias ou com justificativa médica. Sua embalagem deverá estar

anexada em prontuário.

y) Tubo endotraqueal: pagamento integral.

7.5. DIETAS ESPECIAIS E OUTROS PRODUTOS NUTRICIONAIS INDUSTRIALIZADOS:

Ref.	Descrição	Remuneração
1	Dietas HOME CARE	Conforme autorização contida no Parecer Técnico nº 091-DRAS/D Sau, de 21 de novembro de 2022, as dietas serão remuneradas mediante apresentação de Nota Fiscal de Compra válida (da instituição ou específica para o cliente) acrescida de uma taxa de comercialização de 10%.

7.5.1 As DIETAS ESPECIAIS serão adquiridas, em regra, diretamente pelo Credenciado PMGu Dourados, por meio de regular processo licitatório, junto ao fornecedor vencedor do certame. Quando as dietas não estiverem em processo licitatório e este não puder ser realizado sem prejuízo à saúde do beneficiário do FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb, ou nos casos de urgência ou emergência, e tendo o Contratado disponibilidade, poderá fornecer diretamente as dietas especiais, mediante apreciação e autorização da Seção FuSEx do PMGu Dourados.

7.5.2. Para as dietas comuns observar-se-á o previsto no subitem 6.1.1 deste referencial.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Novas tecnologias médicas poderão ser contratadas desde que suas eficácias estejam cientificamente confirmadas pelos conselhos reguladores profissionais (Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Fisioterapia, Conselho Federal de Psicologia, etc) e regulamentadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ficando o Contratado obrigado a demonstrar a qualificação técnica sanitária referida.

8.2. Os valores dos procedimentos serão submetidos à apreciação do Escalão Superior e uma vez aprovados serão pagos igualmente a todos que prestarem a mesma categoria de serviço, respeitando o princípio da isonomia.

8.3. Os serviços e respectivos valores poderão ser contratados na forma de pacotes previstos neste Referencial de Valores de Serviços de Saúde. Os serviços não empacotados terão seus preços calculados com base nas tabelas, índices e valores apresentados neste Referencial.

8.4. Os procedimentos relacionados como “pacote”, contemplam todos os recursos necessários à realização do atendimento, materiais especiais, medicamentos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias à realização do serviço principal do pacote. Os honorários médicos em geral não estão inclusos nos pacotes, exceto em casos específicos discriminados nos mesmos.

8.5. Para todos os serviços aqui acordados, faz-se necessária, para sua cobrança, a anexação da Guia de Encaminhamento emitida pelo FuSEx, o pedido médico emitido por profissional do PMGu/Dourados ou quando emitido por profissional não pertencente ao quadro do Exército, este pedido deve ser homologado previamente pela Comissão de Auditoria Médica do PMGu/Dourados.

8.6. É vedado ao Contratado cobrar diretamente do beneficiário do FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios, além dos constantes das Tabelas acima pactuadas, salvo o direito do beneficiário de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes, quando internados em OCS. Neste caso a diferença de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção será paga, integralmente, pelo titular junto ao prestador. Ao fazer esta opção, o beneficiário deverá assinar, em conjunto com o responsável pela OCS, o Termo de Ajuste Prévio – anexo aos termos do contrato, tanto referente à melhoria do padrão de acomodação quanto com o médico assistente, que também assinará o termo. Não passível de futuro processo de indenização/ressarcimento, seja por parte

da CONTRATADA ou do beneficiário o FuSEx.

Dourados, _____ de _____ de _____.

BRUNO PAULA GOMES - Major
Ordenadora de Despesas do Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada